



le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



A EMANCIPAÇÃO
DOS
ESCRAVOS

PARECER
DE
C. B. Ottoni.

RIO DE JANEIRO.

Typographia—PERSEVERANÇA—rua do Hospício, n. 91.

—
1871.





A EMANCIPAÇÃO
DOS
ESCRAVOS

PARECER
DE
C. B. Ottoni.

RIO DE JANEIRO.

Typographia — PERSEVERANÇA — rua do Hospício n. 91.

—
1871.



ADVERTENCIA.

As opiniões affirmadas neste escripto teem sido por mim sustentadas, bem que mais succintamente, em correspondencias de jornaes.

Em tão grave questão parece-me que ninguem deve furtar-se á responsabilidade do que diz ou escreve. Essa responsabilidade, eu a assumo presentemente.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1871.

C. B. Ottoni.



I.

RAZÃO DE ORDEM.

Uma injustiça do Sr. Conselheiro Sayão Lobato Ministro da Justiça compellio-me a externar meu parecer sobre a questão do dia ; e d'ahi a necessidade de publicar esta memoria.

S. Ex. pretendendo conciliar a sua posição actual de emancipador com as proposições absolutas que avançara em 1867 em defesa da escravidão , declarou em dous discursos que n'aquella primeira epocha *a sua voz se unira á dos liberaes que faziam opposição ao gabinete de 3 de Agosto* ; que como elles S. Ex. só negara então a opportunidade em relação á guerra ; e que esse motivo cessou presentemente.

S. Ex. não concluiu, mas em suas premissas se contém a conclusão, que os taes liberaes que um concurso desgraçado de circumstancias collocara a seu lado, estão hoje condemnados a apoiar o seu ministerio.

Um d'esses condemnados sou eu, que venho appellar da sentença.

Não é verdade que o Sr. Conselheiro Sayão Lobato combatesse a idéa emancipadora sómente pela inopportunidade em relação á guerra: leiam-se os seus discursos. S. Ex. pedia sessão secreta, na qual a Assembléa protestaria que nunca havia de desfechar sobre a lavoura semelhante golpe. S. Ex. fez sua a opinião do Visconde de Cayrú que dizia : —Nenhum esforço humano curará este mal ; só da Divina Providencia póde vir o remedio.

Não é tambem verdade que a opposição liberal acompanhasse a S. Ex. em taes manifestações.

Minha censura recahia unicamente na precipitação com que em tão grave materia, não estudada, não debatida, não iniciada entre nós, o Governo Imperial assumira perante o estrangeiro compromissos solemnes. Nunca me pronunciei contra a idéa em si, como o Sr. Conselheiro Sayão Lobato.

Como S. Ex. eu tinha n'esse tempo a aspiração a uma cadeira no Senado: mas não me sorria conquistá-la cortejando o obscurantismo, lisongeando cegamente o interesse dos senhores de escravos, *liberaes e conservadores*.

N'essa occasião, como em outras, exhibi provas de que não sacrificava minhas opiniões, nem meu character a aspirações pessoaes.

E tendo sabido *em todas as situações* conservar-me, graças a Deus, n'esta attitude, dóe-me que o Sr. Ministro da Justiça me quizesse perfilar a seu lado.

Venho, pois, á imprensa com as minhas opiniões de 1867 e 1868, desenvolvidas pelo estudo posterior, venho com a emoção que as circumstancias presentes determinam, venho com a dedicação que professo ao futuro do meu paiz, venho pronunciar-me em *votação nominal* a respeito da questão do dia.

II.

A POLITICA DA COROA.

Esta publicação é tambem um protesto.

A observação do modo porque tem corrido os debates relativos á emancipação offerece a cada momento novas demonstrações da inconveniencia da intervenção directa e iniciativa do Imperador.

Que se ponha a questão nestes termos ninguém o deve extranhar depois que o Sr. Visconde de Itaborahy, presidente do conselho de ministros, disse no levado que Sua Magestade Imperial *reina, governa e administra.*

Esta palavra foi proferida em aparte e nunca depois desenvolvida ou commentada por S. Ex.

E' palavra digna de sério estudo.

Fallaria S. Ex. como publicista, porque julgasse harmonica a doutrina com o systema do governo ou porque encheriasse a faculdade na lei fundamental? Isto não se póde suppôr de sua illustração: se pretendesse S. Ex. estabelecer direito, replicaria quando o Sr. Visconde de S. Vicente refutou o *administra*.

Seria um dito leviano e mal pensado! Crê-lo fôra injustiça a seu character.

Ponderem e meditem o aparte do Sr. Visconde de Itaborahy, e só lhe acharão este sentido razoavel — *foi um grito de angustia*. Monarchista de convicção S. Ex. recebeu explicando-se prejudicar o prestigio da Instituição: mas espirito recto, tolhido em sua acção, vendo já a esterilidade do seu ministerio, quiz repartir a responsabilidade moral com quem de direito!

Reina, governa e administra!

Ha pouco recordou o Sr. Conselheiro Paulino de Souza a attitude do seu ministerio em 1870 na questão do elemento servil. Apresentado o Parecer da Commissão especial, S. Ex. declarara por si e por seus collegas que o Governo aceitava a idéa do arrolamento dos escravos e a faculdade para libertar os da Nação. Nada mais sensato: passassem estas duas medidas, fossem executadas com firmeza, e teriamos

hoje a questão adiantada e esclarecida. Porque pois o ministerio que tinha Camara unanime, que n'esta mesma questão teve grande maioria, não cuidou de realizar a sua idéa? donde lhe veio a falta de força?

E' da maior notoriedade: regeitando o projecto da Commissão, os ministros cahiram da graça, e nas altas regiões fugia-lhes o terreno embaixo dos pés.

Hoje um membro do 16 de Julho traz o mesmissimo projecto da Commissão do anno passado: mas para que uma proposta nova, se a idéa fundamental é a mesma e ás accessorias se podiam emendar na discussão? E' que não se quer a iniciativa da Camara, sim a do Mornarcha, para que se continue a dizer na Europa que é Sua Magestade Imperial o unico brasileiro inimigo da escravidão!

Se do lado do poder se põe assim a questão, não pódem extranhar que n'esse terreno a aceitemos.

As discussões da imprensa, depois da proposta do Governo, offerecem observações analogas: quem as tem acompanhado, lhes terá reconhecido estas duas feições carecteriscas.

1.^a Ninguem defende a escravidão: reconhecem hoje todos a necessidade de medidas que

dentro de um prazo mais ou menos limitado extirpem o cancro social: versa a divergencia sobre a escolha dos meios mais ou menos directos, mais ou menos efficazes, mais ou menos perigosos.

2.ª *Paira sobre todos os estudos um prejudgamento, uma coacção moral e politica que tolhe e constrange o livre exame, e que bem póde viciar a solução.*

Um ou outro protesto que surge pela simples conservação do *statu quo*, são excepções que não refutam a minha primeira asserção; e d'esses não me occuparei, limitando-me a pedir a Deus que os esclareça. Entretanto, o que pretende a grande maioria dos interessados que reclamam contra o projecto ministerial? Querem garantias de segurança para as suas familias, de ordem e de paz para seus estabelecimentos ruaes, de respeito á propriedade, embora illigitima, adquirida em boa fé e consagrada pela legislação.

Em frente d'estes interesses toma a palavra na imprensa o gabinete, representado pelo pseudonimo — *Guarda constitucional*.

Ha, sem duvida, alguma cousa de grotesco na posição do ministerio a defender-se em publicações a pedido no *Jornal do Commercio*,

disfarçando-se com um pseudonimo; mas os artigos da *Guarda constitucional* tem o cunho semi-official tão patente, que cumpre aceitar o facto.

Não lanço insinuações ao escriptor a que me refiro: se alguém chamou assalariada a sua habil penna, certo não farei minha a injuria. Presumo, ao contrario, que quem escreve é o proprio ministerio ou algum seu amigo, que o sustenta pelos mais nobres motivos: o que é sómente claro, o que ninguem ignora é que sahe o dinheiro para as publicações dos fundos secretos.

Accusado por abuso igual, o Sr. Conselheiro Zacarias, disse: “Sempre assim se fez; a unica differença é que nós confessamos e os outros negavam.”

Estão hoje no poder os *que negavam*, mas agora provavelmente hão de rir-se da minha ingenua censura, e não affirmar nem negar...

Pois sim, fiquemos n'isso.

Volto á these principal d'este capitulo, a coacção que tolhe o livre exame. E seja voz official a que assignale o facto: em artigo ministerial li, aliás sem surpresa, estas palavras dirigidas aos deputados dissidentes do ministerio:

“Se querem permanecer conservadores, não

é continuando a *excitar os máos instinctos revolucionarios e o desrespeito á corôa. Ainda mesmo que o Imperante tenha opinião definitiva a respeito da questão, no sentido da solução proposta, entende-se sempre que a tem por conselho e sob a responsabilidade de seus ministros. E demais, o Imperante não é um automato; sua missão é summamente elevada; apreciando a opinião feita no paiz, fórma e profere um juizo, e realmente n'esse juizo é que consiste a politica imparcial da corôa.*”

E' notorio que o problema da emancipação foi estudado e debatido no Conselho d'estado por iniciativa de Sua Magestade o Imperador. Estudo que conduzio ao projecto apresentado ás camaras pelo múnisterio actual, baseado sobre a idéa da libertação dos nascidos desde a data da lei.

Mas esses pareceres do Conselho d'estado se conservam em rigoroso segredo, bem que não haja no paiz outros estudos officiaes! E' anomalia que com razão extranhou um correspondente da *Reforma* nos seguintes termos: “Questão social de tanto alcance não é para ser resolvida entre os resposteiros de palacio, e imposta a solução ao paiz, por mais santo que seja o principio.”

Uma camara unanimemente ministerial requisitou do governo, por officio do 1.º de Junho de 1870, remessa de *cópias dos projectos que sobre a questão houvessem sido submittidos ao Conselho d'estado nos annos de 1867 e 1868.*

E em resposta disse o Ministro da Justiça em officio da mesma data, o do Imperio em 28 do mesmo mez, *que em seus archivos não existia trabalho ou projecto algum sobre semelhante materia.*

Entretanto aquelles debates secretos foram impressos ás escondidas, como contrabando, e a alguns poucos deputados, mais do peito, se tem feito presente de um exemplar.

A Gommissão especial da Camara, relator o Sr. Conselheiro Teixeira Junior, disse em seu parecer de 15 de Agosto de 1870 :

“... sob caracter *confidencial* e com recommendação reiterada da *maior reserva* (os griphos são do parecer) foi mostrada á commissão por um dos dignos membros do gabinete uma cópia de quatro actas das sessões do Conselho d'estado, e do ultimo projecto alli examinado.

“N'estas condições, pois a commissão não póde revellar nenhuma das opiniões exaradas n'esses documentos.

“Nem ella daria esta explicação, se não oc-

corresse o facto de haver-se declarado á camara em sessão de 21 de Julho que taes documentos já lhe tinham sido remettidos.”

O ultimo gripho é do author d'esta memoria que edifica o paiz, accrescentando a seguinte informação: — até hoje os trabalhos do Conselho d'estado não foram publicados nem remettidos ás camaras!!!

E somos uma nação livre, dizem, regida por um governo representativo!

Tomando Sua Magestade Imperial a iniciativa sob a responsabilidade de seus ministros, como disse no Senado o Sr. Conselheiro Zacarias, ficou logo a oportunidade em que devia agitar-se a questão (depois da guerra), e annunciou a sua decisão aos paizes estrangeiros.

E' já manifesto que d'este pronunciamento resultou coacção moral para a nação, que naturalmente não deseja passár por uma horda selvagem, incapaz de acompanhar as idéas generosas do seu bemfeitor!

E todavia até então nem mesmo o Conselho d'estado tinha sido ouvido!

A questão da oportunidade está hoje prejudicada, porque, no ponto a que chegaram as cousas, se faz necessario resolver o problema; mas fique consignado que a decisão partio do.

poder absoluto, que nos rege sem nenhum correctivo real e efficaz; vá a quem toca a gloria ou a responsabilidade moral (a esta ninguem se subtrahe) da audaz iniciativa.

Ouvido em segredo o Conselho d'estado, ficou resolvido nas altas regiões, não já a oportunidade, mas o *modo*, liberdade dos ventres.

Diz o inspirado escriptor ministerial e é notorio, que *Sua Magestade Imperial tem opinião definitiva a respeito da questão, no sentido da solução proposta. Que o Imperante apreciando a opinião feita no paiz fórma e profere um juizo, e realmente n'esse juizo é que consiste a politica da Corôa.*

Assim com effeito succedeu, mas com uma differença; as opiniões que Sua Magestade Imperial ouviu e apreciou para proferir um juizo *que é a politica da corôa*, não foram as opiniões do paiz, e sómente as do Conselho d'estado, *que não é a nação.*

Se esta é agora chamada a pronunciar-se, como lhe negam conhecimento dos estudos officiaes em que se basea a solução proposta?

Que a questão da oportunidade, hoje prejudicada, fosse discutida em segredo pelos conselheiros da corôa, comprehende-se, por isso mesmo que a bulha e publicidade a prejudi-

cariam; o abuso foi o annuncio prévio para a Europa.

Mas quanto á solução preferivel, *não devia haver politica da corôa*, emquanto o parlamento não se pronunciasse. Entretanto Sua Magestade Imperial partio para a Europa, nos diz o ministerio, tendo proferido o seu juizo, firmado a sua politica, que é *uma opinião definitiva a respeito da questão no sentido da solução proposta*.

Tal é o prejulgamento e coacção moral de que fallei.

Negar-se-ha coacção? Pretender-se-ha que os partidos estudam e consultam livremente?

Não façam disto questão politica, diz o ministerio, é uma reforma social. Mas como, se é a *politica da corôa*, que tudo a ella subordina? Como, se o partido conservador sabe que ha de largar o poder se lhe resistir?

Não me refiro a ambições mesquinhas e individuaes; supponho uma idéa que confia, continuando no poder, fazer prosperar o paiz, mas que tem de retirar-se diante de uma *politica da corôa*, formulada entre os reposteiros, sem ter ouvido os representantes da nação.

É claramente esta a situação. O ministerio de 16 de Julho foi demittido porque resistio, ainda que só com a inercia, á *politica da corôa*; o de 29

de Setembro cahio porque não soube realizal-a; o actual ahi está ameaçando a camara conservadora com um programma liberal: *submettei-vos; senão, muda-se a politica!*

Que não tem outro valor os liberalismos ministeriaes, basta para proval-o a nomeação do Sr. Sayão Lobato, e a sua attitude na discussão da reforma judiciaria: nem é isto argumento *ad hominem*, S. Ex. é um *homem-principio*: chama-o para executar serio programma liberal, fôra insulto ao senso commum. S. Ex., porém, subio ao ministerio, porque e só porque, depois de senador e conselheiro d'estado, converteu-se para a politica emancipadora formulada entre os resposteiros: é esta a tristissima e patentissima verdade.

Por outra parte os dissidentes, os fieis do 16 de Julho, estão ou não coactos? Querem resistir, mas hesitam diante da ameaça de uma politica liberal, e desfazem-se em protestos de adhesão politica a um Gabinete, no qual não têm e não podem ter confiança alguma.

Porque todas estas anomalias? É porque o Governo não disse ás camaras: “Estudae a oportunidade, e resolvi sobre o melhor meio de abolir a escravidão.”

Diz-lhe: “Já se estudou cá dentro dos repos-

teiros ; votai a liberdade dos ventres, com serviço forçado até 21 annos, ou uma pequena indemnisação. ”

Mas se um deputado, se um cidadão, se uma associação lembrar systema diverso e preferivel, assentado em outra base?

Dirão : “ Nada, a politica imparcial da Corôa quer os ventres livres. ”

Estavam escriptas as reflexões precedentes, quando me vieram ás mãos dous documentos importantes, o folheto impresso em segredo pela typographia nacional, contendo as actas do Conselho d'estado, em que foi debatida a questão, e o Parecer da Commissão especial nomeada este anno pela Camara temporaria.

E' o parecer peça digna do mais sério estudo, mas não pôde ser bem apreciado, sem a confrontação com o relatorio da Commissão do anno passado e os trabalhos do Conselho d'estado de que é deploravel continue o Governo a fazer mysterio ! (*)

No relatorio da Commissão actual encontro duas proposições que confirmam virtualmente o que tenho escripto, a saber : *que a iniciativa*

(*) Estava no prélo este escripto, quando li a noticia de ter o Governo mandado á Camara os trabalhos do Conselho d'estado ; é provavel que se publiquem.

Só agora conhece a Camara esses estudos ; os emancipadores francezes o possuem desde 1867 !

inconveniente do poder irresponsavel exerce coacção moral, que prejudica o livre exame, e póde viciar a solução.

Entre os motivos que combatem todo o addiamento da questão, menciona o parecer “ *especialmente a urgencia resultante de ter ella sido, desde alguns annos, trazida com a maior solemni-
dade para a tela parlamentar.* ”

Ora, é sabido que o açodamento em agitar questão tão grave, quando se reconhecia a impossibilidade de resolvel-a, proveio da iniciativa do Monarcha, que a gloria da empreza fascinou. . .

Havia tido a idéa o Sr. Visconde de S. Vicente, que reservadamente offerecera seus projectos á consideração de Sua Magestade Imperial, em data de 23 de Janeiro de 1866.

Nenhum seguimento teve esta iniciativa, parece que nem o ministerio d’então entrou na confidencia, não se pedio conselhos, a falla do throno d’esse anno nada disse ao parlamento. Era lembrança de um brasileiro; não foi tomada em consideração. . .

Em Agosto seguinte porém, chega ás imperiaes mãos uma carta da Junta Franceza de emancipação, com assignaturas de Broglie, Guisot, Laboulaye, Mont’Alembert, etc.: que hori-

sonete de gloria para o monarcha, que resolvesse o delicado problema! que aureola de ovações, de louvores, de consideração! Logo, sem estudo algum, sem ao menos ouvir sobre a proposta do Sr. S. Vicente o Conselho d'estado que só foi convocado em 1867 uma carta official, em nome de Sua Magestade Imperial, escripta poucos dias depois de recebida a dos sabios francezes, prometteu-lhes que *apenas melhoradas as penosas circumstancias de então (a guerra do Paraguay), o Governo Imperial consideraria como objecto de primeira importancia a emancipação dos escravos, que não passa de questão de fôrma e de oportunidade.*

O poder executivo podia prometter que usaria da iniciativa que lhe compete, mas não tinha o direito de dar por decidida a idéa capital, proclamando que a *emancipação dos escravos é só questão de fôrma e oportunidade.* Não podia assumir perante o estrangeiro tal compromisso, antes de qualquer pronunciamento da representação nacional.

E qual a origem do abuso? sem duvida a omnipotencia de facto do poder moderador, poder sem correctivo e sem contraste desde que, dominado o corpo eleitoral, ficou o parlamento avassallado.

Pondo a questão n'estes termos, eu espero que não me enredem com as filigranas da corôa coberta ou descoberta. O presidente do conselho responsavel pelo excesso de poder, declarou ha pouco no Senado que n'esta questão Sua Magestade Imperial tomára a iniciativa com a responsabilidade de seus ministros; mas se a estes pertence exclusivamente a responsabilidade legal e politica, á *moral ninguem se subtrahê*, e a essa é que eu me estou referindo.

Este julgamento da questão pelo poder, que unico é real e effectivo no Imperio, faz pairar sobre todos os debates manifesta coacção e constrangimento.

“ Um Pedro II, diz ainda o parecer, proclamou a liberdade dos Indios, outro Pedro II realisará a da raça africana. ”

Sempre a preocupação da gloria imperial!

Não se trata de saber que serie de medidas nos imporá menores sacrificios; préviamente condemnado se acha todo o systema, que tende a preparar uma solução para d'aqui a alguns annos, *porque poderá não caber o praso no reinado actual!*

Ora, em que pese ao author do parecer, importa mais salvar algumas vidas ou alguma

parcella da ameaçada fortuna publica, do que a feliz coincidência dos dous Pedros Segundos !

Entretanto são inuteis todos os esforços para assentar a deliberação em outras bases : a proposta do Governo ha de ser votada, porque o *Imperador quer*.

Nas palestras os Srs. Deputados, quer ministeriaes quer dissidentes, não fazem mysterio d'esta situação : “ o ministerio póde transigir, dizem elles, sobre todos os pontos, menos sobre a *liberdade dos ventres com serviço forçado até 21 annos, porque isto é o que ficou assentado antes do embarque de Sua Magestade o Imperador.* ”

O Imperador quer, a Nação deve curvar a cabeça : já nos disseram de Londres : “ Sua Magestade o Imperador já se pronunciou ; só *resta que os Brasileiros cumpram o seu dever!* ”

III.

POPULAÇÃO ESCRAVA E SEU MOVIMENTO.

Não tenho estudos próprios sobre a estatística da nossa população escrava, cujo algarismo é o primeiro elemento a determinar, quando se trata de extinguir a escravidão.

Parece que o medico prudente antes de prescrever os medicamentos indaga não sómente da natureza, mas da *intensidade da doença*. O mesmo remedio que cura uma ligeira irritação não debella a inflammação aggravada: nem é sómente a dóse que muitas vezes o pratico tem de mudar, mas a formula, e até o systema de medicação.

O modo porque se extinguiu a escravidão em uma colonia ingleza ou franceza que possuia

40 a 50 mil escravos não ensina cousa alguma a quem tem de arcar com milhões d'elles, pela maior parte agglomerados em uma circumscripção limitada.

Saber quantos escravos possuímos, sua classificação por sexos e idades, seu movimento, se cresce ou decresce, em que proporção, qual a tendencia dos senhores revelada pelo numero de manumissões individuaes, e outras questões connexas, são conhecimentos que muito auxiliariam a solução do problema.

Já deplorei que o ministerio de 16 de Julho, tendo proclamado em pleno parlamento a conveniencia de começar pelo arrolamento geral, e libertação dos escravos do Estado, não realizasse essa idéa em 1870, tendo comsigo uma grande maioria da Camara.

Foi a confiança da Corôa que para isso lhe faltou, porque Sua Magestade Imperial queria medida mais decisiva: e bem se sabe que alcance tem entre nós estas palavras: *o Imperador quer!*

Assim não me causou surpresa a *condemnação da estatística*, fulminada pelo parecer da Comissão da Camara, n'estes termos:

“ O projecto está tão previdentemente elaborado, que, primeiro, não é preciso tal estatística, segundo, são pequenos os sacri-

“ fícios pecuniarios que impõe ao thesouro nacional.

“ As providencias relativas á actual escravaria (sem gravar, note-se bem, *sem gravar* os senhores de escravos) custam bem pouco á fazenda publica, porquanto as manumissões propostas, ou nascem de disposições de direito, ou de concurso de associações, ou de particulares, ou finalmente de um fundo de emancipação do estado servil, para o qual (*afóra as loterias*) só concorrem capitaes provenientes do citado estado servil, taes como *a taxa, o imposto sobre transmissão, as multas comminadas por esta lei, e outras semelhantes origens, em nenhuma das quaes ha o minimo concurso do thesouro.* ”

Ponhamos de parte a inexactidão de que as loterias, a taxa dos escravos, o imposto sobre transmissão, as multas e outros semelhantes encargos *não importam o minimo concurso do thesouro!*

O argumento da Commissão é este: não precisamos de estatistica, porque não temos de remir os actuaes escravos; só libertamos os que nascerem, e *sejam quantos forem!* . . .

Oh! então não se cuidará de saber se esses orphãos são tratados e educados, se ha ou não

abuso nos registos dos nascimentos, se ha meio de asylar os que forem abandonados? Ou para todas estas providencias é indifferente o numero e a estatistica?

Consolar-me-hei do desgosto que causam as palavras da Commissão, transcrevendo as do veneravel Sr. Visconde de Abaeté no Conselho d'estado:

“ Por uma infelicidade que nunca se poderá
“ deplorar demasiadamente a estatistica que é
“ a base das indagações d'esta ordem e de muitas
“ outras que é indispensavel fazer-se para to-
“ mar-se com acerto a maior parte das medidas
“ relativas ao governo do Estado, ainda se acha
“ entre nós muito atrasada. *E' uma triste ne-*
“ *cessidade n'este caso recorrer á estatistica conje-*
“ *ctural.* ”

Curvo-me á essa necessidade, procurando escolher entre as avaliações approximadas que temos da população escrava: são ellas citadas na obra do Sr. Dr. Perdigão Malheiro, no Relatorio de anno passado, e nos pareceres do Conselho d'estado.

Diversos cidadãos apreciando as informações que lhes foi possivel colligir, fixaram diversamente o algarismo da escravatura: e sendo provavel que os enganos commettidos não o

fossem na mesma direcção, e em grande parte se compensassem, tenho por approximação razoavel o termo médio de todas. Fizeram avaliações os seguintes senhores :

Senador Souza Franco.	1.800,000
Dr. J. Norberto	1.609,000
Senador Pompêo	1.750,000
S. F. Soares	1.400,000
Dr. C. Mendes	1.150,000
Estatistica da secretaria do Imperio.	1.191,000
Termo médio das seis	1.483,000

Aceito pois a estimação da Commissão especial, em 1.500,000.

Para conhecer o movimento d'esta população, é de obvia vantagem indagar a quanto se elevava ella em 1851, quando foi extinto o trafego africano, porque desde então não recebeu contribuição alguma do exterior. Pedirei este segundo algarismo ao Sr. Visconde de Abaeté, que no Conselho d'estado o avaliou com grande proficiencia.

Somou S. Ex. :

O arrolamento de 1819	1.930,000
Augmento de 10 % que é de regra.	193,000
Importados desde 1842 até 1851, segundo as estatisticas inglezas. .	325,615
Numero existente em 1851	<u>2.448,615</u>

Suppondo que a importação desde 1819 até 1841 fosse apenas sufficiente para compensar o excesso dos obitos sobre os nascimentos em todo o prazo.

A verosimilhança da hypothese e a aproximação do calculo parece confirmada pela opinião muito autorisada do fallecido Senador Candido Baptista, que em 1850 avaliava a população escrava em 2.500,000 almas.

Calculando com estes extremos, 1.500,000 hoje, 2.500,000 ha 20 annos, encontro a taxa da diminuição = 0,02522, ou pouco mais de $2 \frac{1}{2} \%$.

Acredito que se póde adoptar com segurança esta taxa, como representante da diminuição gradual da escravatura entre nós, por causas naturaes.

O Sr. Visconde de Abaeté suppoz um deperecimento muito mais lento, porque adoptou uma taxá média das Antilhas inglezas. Mas o resultado que sahe dos nossos dados é mais seguro; nas colonias inglezas outro era o clima, e a massa da escravatura incomparavelmente menor, cerca de 700,000 repartidos por 19 colonias, ou em termo médio menos de 40,000 em cada uma.

E' facto reconhecido e explicado pela phy-

siologia, que a mortalidade da raça africana é superior á da raça caucasea, mesmo em identidade de circumstancias. Michel Levy cita estatisticas de New-York, annos depois de extinta a escravidão dispendo as duas raças dos mesmos meios e recursos, e sendo no emtanto a mortalidade dos brancos 1,44 % e á dos negros 2,72 %.

A condição do captiveiro exagera ainda a mortalidade e diminue a fecundidade, em toda a parte; a verdade está no principio citado pela Commissão: “no captiveiro nem os animaes se perpetuam; definham e morrem; é lei e lição da Providencia.”

Pelo ultimo censo da Côrte, o excesso dos obitos sobre os nascimentos citado pelo Sr. Conselheiro Teixeira Junior é de 1,8 % mas esta escravatura consta quasi toda de escravos do serviço domestico, em geral melhor alimentados, vestidos, agasalhados, dispendo de mais tempo e recursos para pensar os filhos e executando trabalhos mais leves do que os dos estabelecimentos ruraes, onde sem duvida alguma ha muito maior desequilibro entre a reproducção e a mortalidade.

Circumstancia que confirma o resultado supra diminuição annual de 2,5 %.

Corroboro-o tambem com a observação propria e de quantos conhecem a nossa lavoura, e têm notado a mui grande mortalidade, *maxime* das crianças.

O Sr. Visconde do Rio-Branco julga muito mais forte ainda a diminuição annual, pois affirmou no Conselho d'estado que "pelo excesso dos obitos sobre os nascimentos a população escrava do Brasil estaria extincta pelo seu movimento natural sem contar as manumissões individuaes, em cerca de tres quartos de seculo." Proposição aliás que nenhum calculo confirma.

A lei geral do progresso ascendente é a lei dos livres; a dos captivos é em toda a parte o gradual depercimento.

O unico exemplo notavel em contrario, o dos Estados-Unidos, é um facto que confrange o coração a quem o tem sensivel; proveio da organização de uma vasta industria, *a de crear e de vender escravos*; montaram-se estabelecimentos cuja producção era de crioulos, como em outros de novilhas, de pôtros e de porcos. Eram excellentemente tratados, para que *a fazenda não perdesse do valor*; os que vingavam eram vendidos, *como gado*; se alguns fugiam batia-se o mato *com cães farejadores!!!* Atroz especulação.

Ainda me lembro da triste impressão causada n'esta Côrte em 1858, por um folheto, em que o Sr. Dr. L. Werneck dava noticia (1) d'essas *fazendas de criação de escravos*.

Merecem censura, é certo, os senhores que entre nós deixavam morrer á mingua de cuidados as suas crias, e só as pensam melhor depois que sentiram escassez de braços; mas cada um tratava apenas das necessidades da sua industria, e nem o descuido anterior, nem o desvelo depois da cholera tem o character odiosissimo d'aquella industria *sui generis*, imminantemente Yankee; não estou longe de crêr que o cataclismo em que se abysmou o fructo de cobiça tão cynica foi castigo da Providencia.

A excepção, pois, confirma a regra; e a regra é que toda a população escrava tende a extinguir-se pelo excesso dos obitos sobre os nascimentos.

Com a redução de 2 % em quantos annos se extinguiria a escravatura?

Nunca, é a resposta do calculo se se considera a proporcionalidade, como lei rigorosa do decrecimo, mas esta lei não passa de approximação e offerecendo resultados satisfatorios em quanto

(1) S. S. não approvava, nem recommendava a idéa, nãrrava o facto.

applicada aos grandes numeros, perturba-se nos extremos da serie e afasta-se da realidade. Calculando pois sómente até a reduccão do numero actual á decima parte, com os $2 \frac{1}{2} \%$ seriam precisos 91 annos.

Entretanto temos segunda verba de reduccão nas manumissões individuaes, que no municipio neutro, segundo estatistica official, foram em 1870 de $2,4 \%$ da população escrava, tendo passado de 5% nos dous annos anteriores, suppondo numero igual de captivos.

E' certo que estes Algarismos se referem a uma pequena fracção da escravatura do Brasil (50,092); mas a esperanza de que tão nobre movimento se generalise assenta em solidos fundamentos. Em primeiro lugar a idéa marcha, a opinião se esclarece sobre os verdadeiros interesses do futuro, o sentimento christão se desenvolve, o pensamento humanitario, agitado pela discussão, vibrado pelas proprias peripecias da crise que começa, consolida-se e avulta.

Mobilitate viget, ac vires acquirit eundo
ou, para citar Musa Brasileira,

Mobil vigora, e força adquiere andando.

Demais, cumpre animar e premiar o movi-

mento: se os europeus da monarchia ainda tem valor não pódem ter melhor applicação: façam Commendadores, Grãa-cruzes, Condes, mesmo alguns Duques os que libertarem certo numero de escravos: algum seja por decreto declarado benemerito da patria, outro isento de impostos directos, etc.

Não se dirá que seja impossivel conservar as manumissões na altura da porcentagem realisada em 1870 no municipio neutro, quasi 2,5%. Começam a ser frequentes os factos de testamentos que libertam 20, 50, 100 escravos e os dotam.

O progresso da opinião n'este sentido tem sido notavel.

O Sr. Perdigão Malheiro, em nota á sua obra, pag. 116 a 118, cita nominalmente sete ou oito individuos que n'estes ultimos 6 annos libertaram gratuitamente mais de 300 escravos. Os jornaes deram não ha muito tempo noticia de uma senhora fallecida em Minas, que em testamento deu alforria a cerca de 100, doando-lhes terras em que trabalhassem. Dão-se todos os dias factos semelhantes pelo interior.

O impulso pois está dado, e o primeiro dos meios de auxiliá-lo, é inspirar aos interesses creados em boa fé, confiança no amparo das leis.

Accrescente-se as animações directas e indirectas, as honras, os premios, a propaganda, os exemplos, e não tenho duvida que a idéa humanitaria dará grandes passos.

Entretanto avaliarei sómente em $2\frac{1}{2}\%$ a redução procedente d'esta nobre origem.

As duas reduções, uma fatal como a morte, outra consoladora começada sob tão felizes auspicios, sommam 5% ao anno, e continuando esta taxa, a escravatura independentemente de toda e qualquer medida legislativa, se reduziria em 13 annos á metade, em 22 annos a menos de um terço do algarismo actual, tornando relativamente facil qualquer solução.

IV.

EMANCIPAÇÃO GRADUAL: FUNDO DE EMANCIPAÇÃO.

Os negrophilos inglezes. . . não lhes applico este epitheto, porque menosprese a feição humanitaria que póde offerecer a sua propaganda em favor da liberdade dos negros.

Entretanto Moreau de Jonnés, um dos escriptores mais lidos e citados sobre este assumpto, escreveu as seguintes palavras, que o Sr. Visconde do Rio Branco citou complacientemente no Conselho d'estado:

“ se procurarem na Inglaterra os motivos
“ da grande propaganda, é duvidoso que se
“ achem outros que não sejam um vasto sys
“ tema de politica commercial, abraçando o

“ futuro das duas Indias em suas previsões,
“ e os dous hemispherios em seus designios. ”

Os negrophilos inglezes.... chamo-os assim, porque sem descer ao exame de nossas peculiares circumstancias, tendo elles emancipado em cada uma de suas colonias 40 ou 50 mil escravos, cujas desordens em nenhum caso affectariam de perto a metropole, caprichosamente querem impôr-nos a mesma solução, quando aqui a triste instituição da escravidão está enlaçada em toda a nossa sociedade, e é manifestamente impossivel extinguil-a de chofre, sem abalos violentos, *cujos menor mal seria a bancarrota do thesouro.*

Os negrophilos inglezes continuam a aconselhar-nos a abolição simultanea e immediata da escravidão, *medida que ninguem no Brasil julga possivel.* Eu desejara submetter-lhes a seguinte observação:

Reconhecida a equidade da indemnisação (e elles Inglezes a reconheceram nas suas colonias), ha um meio facil de conseguirem o seu *desideratum*, é fazerem presente ao Governo do Brasil, que está tão pobre, elles que são tão ricos, da quantia necessaria. O parecer avalia 1,500,000 escravos a 800,000, ou 1 milhão e 200 mil contos: são 120 milhões esterlinos, com os quaes

a Inglaterra tornaria radiante a sinceridade da sua propaganda.

Excluida por impraticavel a simples abolição, restam tres systemas, cada um dos quaes tem por si algumas opiniões.

1.º A fixação de um praso além do qual todos fiquem livres, sem indemnisação.

2.º A emancipação gradual e progressiva, por meio de um fundo de amortização, estabelecendo-se regras de preferencia.

3.º A libertação dos que nascerem.

O primeiro d'estes systemas tem por si a opinião de proprietarios de escravaturas numerosas, e foi recommendado na representação dos Fazendeiros do Bananal.

Mas as razões que contra elle adduz o Parecer da Commissão especial da Camara, me parecem procedentes. Grande seria o risco das impaciencias pela terminação do praso, que não poderia ser mui curto: e quando tudo se passasse regularmente o dia da libertação simultanea de um milhão de individuos, embrutecidos pela escravidão, seria um dia de cataclysmas, em que não se póde pensar tranquillamente:

Do segundo methodo a Commissão especial não se occupou: e o pouco que disse do

Mundo de emancipação foi subordinado a fixação do prazo fatal, em verdade inconveniente.

Estudemos pois este segundo methodo, *emancipação gradual, sem separar conjuges nem truncar familias e estabelecendo regras de preferencias e de exclusões.*

Deixando para depois o *modo e os recursos pecuniarios*, vejamos as vantagens e os inconvenientes da idéa.

1.^a *Vantagem.* — Respeita completamente a propriedade existente; porque não exige mudança alguma no modo de ser da instituição.

2.^a Inspira a todos esperança que deve ser origem de tranquillidade e segurança.

3.^a Reforça as garantias da paz, podendo dar preferencias aos bem comportados, e excluir os desobedientes ou desordeiros.

4.^a Conserva no estado actual as relações entre o senhor e o escravo, até que a este chegue a vez da manumissão.

5.^a Aparta os livres dos escravos e permite não separar conjuges nem truncar familias.

6.^a Deixa livre a acção da authoridade contra os vadios, para obrigar-os a contractar serviços, sem perigo de ir anarchisar os estabelecimentos ruraes.

7.^a Facilita a installação successiva das fami-

lias, e a educação dos menores segundo os desejos e as faculdades dos paes.

Em contra-posição a estas vantagens, quaes são os inconvenientes do methodo? Nenhum deixa de os ter e graves: mas quaes são os males causados pela emancipação gradual, que os outros methodos não ameacem *em muito mais larga escala*?

Procurei-os consciensiosamente nos relatorios das Commissões especiaes do passado e d'este anno, nos pareceres do Conselho d'estado, na obra do Sr. Dr. Perdigão Malheiro, e na polemica dos jornaes.

Só encontrei duas objecções. Eis a primeira copiada *ipsis verbis* do recente parecer da Comissão:

“ Provocaria os grandes perigos de bandos e
“ acervos de escravos annualmente entregues
“ em estado livre e sem preparo á sociedade;
“ levaria a imprudentes, demasiadas manumis-
“ sões; tornaria impossivel a extincção do cap-
“ tiveiro em escala gradual, pois estas scenas
“ de mós de servos diariamente libertados tor-
“ nariam impraticavel a conservação da insti-
“ tuição, contra cuja desigualdade mais que
“ nunca se insurgiriam então os miseros que
“ a sorte desprotegesse ”

Em primeiro lugar notarei, respondendo, que não ha methodo de extinguir a escravidão que escape aos perigos mencionados. O systema do projecto os offereceria em escala maior, se contra as minhas previsões pudesse ser executado sem perturbação.

Proval-o-hei com algarismos.

A proporção dos nascimentos que na população livre costuma ser de 2,7 % e mais, a Comissão do anno passado reduzio-a a 2,3 % para a população escrava, e avaliada esta em 1.500,000 a primeira turma de nascidos, *ditos livres*, seria de 34,500, dos quaes poderiam chegar aos 21 annos uns 22,000, reduzindo os calculos da Comissão do anno passado para a avaliação da d'este anno, que parece preferivel.

Eis ahi bandos de 20,000 e mais *escravos* lançados repentinamente na sociedade, sem preparo algum, e sem escolha. Não se negará que o serviço forçado do projecto é escravidão de facto.

Perderá este facto o seu character e os seus inconvenientes, porque em vez de o supportarmos nós hoje, o preparamos para nossos filhos?

A emancipação gradual, attendendo-se á mortalidade e as manumissões espontaneas *poderia*

contentar-se com muito menor numero cada anno como hei demonstrar ainda n'este capitulo.

Com a differença, que em um caso ha escolha, póde-se dar preferencia ás familias, aos que celebrarem contractos de locação de serviços, etc., e no outro caso (o do projecto) *cada mó* de individuos embrutecidos pelo captivo de facto em que jazeram até a maioria, cahirá desapiedada sobre a sociedade, com todos os seus perigos.

A escolha e as preferencias dariam acção ás authoridades para impedir a vadiação, e ir aos poucos organisando o trabalho livre. E' uma das vantagens da *libertação gradual e progressiva*.

A 2.^a e ultima objecção é a da escassez dos recursos pecuniarios. Formule-a tambem a Commissão especial da Camara :

“ Fundo de emancipação, já a proposta do
“ Governo cautelosamente creou. Se não são só
“ estas as verbas de que elle houvesse de
“ compôr-se, seria mister recorrer em larga es-
“ cala a novos tributos, ou para satisfazer esta
“ nova necessidade, ou para encher a lacuna
“ deixada no orçamento por esta outra appli-
“ cação dada a tributos já existentes.

“ E então que succederá ? Ou, cortando na

carne, a imaginada alcavala produzirá somma altissima ; ou, por senão poder tributar convenientemente, o producto d'esse fundo avultará pouco.

“ Por outro lado, sendo enorme o algarismo annual do fundo, representaria enorme gravame dos contribuintes. ”

E nem ao menos se occupou a Commissão de orçar o fundo decretado !

Em todo o trabalho do Conselho d'estado se nota a mesma lacuna : o fundo de emancipação parece ter sido escripto no projecto, unicamente para que não pareça que os *grandes reformadores* reportam-se unicamente á morte, para que lhes resolva o problema.

Os Conselheiros d'estado que sustentaram a medida, nada disseram do seu resultado pratico. O Sr. Torres Homem que a combateu disse : “ *ainda que suba o fundo proposto a cem contos annuaes, será nada, será gotta d'agua no oceano.* ” E ninguem lhe fez objecção alguma; d'onde se vê que o Conselho d'estado presumia não elevar o fundo de emancipação, que propunha, nem a cem contos !

Um apologista do systema do projecto, conhecendo-lhe este lado fraco, procurou escoral-o com a seguinte avaliação do fundo proposto :

Taxa de escravos nas cidades.....	626:000\$
Impostos geraes de transmissão de propriedade escrava.....	5,000:000\$
6 loterias annuaes.....	120:000\$
Quotas das assembléas provinciaes....	400:000\$
	<hr/>
Total.....	6,146:000\$

Sendo este orçamento visivelmente inaceitavel, faz-se preciso estudar as verbas do projecto ministerial. Não darei estimação minha, porque pela intima connexão que tem o *quantum* do fundo com as idéas que sustento, poderia ter tendencia para exageral-o. Pedi ao meu amigo o Sr. Dr. Tavares Bastos o obsequio de instituir este exame, e transcrevo textualmente as suas palavras.

§ 1.º *Taxa de escravos.*—Só no municipio da côrte se cobra:

O termo médio da arrecadação nos tres exercicios de 1867—1870 foi....	633:699\$409
Para 1872—1873 orçou-se em. ...	626:000\$000

§ 2.º *Impostos geraes sobre transmissão de propriedade de escravos.*—Só na côrte se cobram, igualmente: é a chamada *meia-siza*, hoje fundida na verba—transmissão de propriedade—:

No ultimo balanço publicado, o do exercicio de 1867—1868, em que vem discriminada, produziu a meia-siza de escravos.....	143:271\$647
--	--------------

Em um exercicio anterior, o de 1864—1865, rendera, segundo o respectivo balanço..... 166:531\$076

§ 3.º a) *Producto de seis loterias annuaes isentas de impostos.*— Comquanto possa o Governo dar novo plano a estas loterias especiaes, com o intuito de augmentar o rendimento liquido, calculemol-o em 120:000\$00

§ 3.º b) *Um décimo das (loterias) que forem concedi las d'ora em diante para correrem na capital do Imperio.* — Actualmente, além dos 16 % sobre os premios, percebe o Thesouro 20 % ($\frac{1}{5}$) do producto das loterias extrahidas no Imperio. No municipio da capital, rendeu-lhe este imposto, no exercicio de 1867—1868, a somma de..... 784:800\$000

Se do producto de todas as loterias que correrem na côrte (o projecto impõe sómente sobre as que forem d'ora em diante concedidas, mas deve ser ampliado), deduzir-se $\frac{1}{10}$ para o fundo de emancipação, ter-se-ha um rendimento de metade da somma supra, ou 392:400\$000

§ 5.º a) *Quotas marcadas nos orçamentos municipaes.*— Nenhum contém actualmente semelhante verba. Calculemos, porém :

Que 50 dos municipios no Imperio votem d'ora avante, com essa applicação, 5:000\$000..... 250:000\$000

Que 100 votem 2:000\$000..... 200:000\$000

Que 150 limitem-se a 1:000\$000, abstando-se todos os demais, ou..... 150:000\$000

600:000\$000

§ 5.º b) *E provincias.*— Muitas das provincias (parece que metade d'ellas) votaram, nos ultimos annos, quotas de 10:000\$000 a 20:000\$000. Calculemos, porém:

Que as do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Pará, votem 50:000\$000 cada uma, ou todas 7.....	350:000\$000
Que seis das 13 restantes, Maranhão, Ceará, Alagôas, Parahyba, Sergipe, Paraná, possam consignar 40:000\$000	240:000\$009
E as demais 20:000\$000 sómente ..	140:000\$000
	<hr/>

Acresceriam ao fundo de emancipação mais.....	730:000\$000
---	--------------

A quota de cada provincia poderia consistir em applicar a esse fundo, imitando o exemplo do Governo geral, toda a renda proveniente dos escravos. Fôra esta conversão mui suave para a do Espirito Santo, por exemplo, onde em 1869 a meia-siza produzio sómente 18:800\$000, não causando isto grande desequilibrio no orçamento: para a de Alagôas, onde essa mesma renda foi orçada para o exercicio corrente em 20:824\$004, a que tambem poderia ajuntar a de exportação de escravos estimada em 7:550\$000. Assim outras, podendo mesmo todas dobrarem as taxas de taes impostos sem grande damno das transacções. Mas algumas, a do Rio de Janeiro, por exemplo, poderá de prompto votar ao resgate dos captivos os 262:910\$000, que a lei do orçamento do corrente exercicio inscreve na verba meia-siza de escravos? Podel-o-hão a Bahia e Pernambuco, onde

essa e a renda da exportação de escravos montam igualmente a algumas centenas de contos? Se o fizerem, e devem de fazel-o, devem mesmo elevar as taxas de taes impostos para dar-lhes essa applicação exclusiva,— não ha duvidar que a parte provincial do fundo de emancipação eleve-se a um algarismo consideravel, o duplo do que ácima calculamos.

§ 4.º *Multas impostas em virtude da lei.*

§ 6.º *Subscrições, legados e doações.*

Não ha" contar com rendimentos tão problematicos.

Resumindo :

§ 1.º.....	633:000\$000
§ 2.º.....	166:000\$000
§ 3.º a).....	120:000\$000
§ 3.º b).....	392:400\$000
§ 4.º.....	\$
§ 5.º a).....	600:000\$000
§ 5.º b).....	730:000\$000
§ 6.º.....	\$
	<hr/>
	2,641:400\$000

Suppondo que se dobrem as taxas dos §§ 1.º e 2.º, e as bases marcadas para o rendimento de que trata o 3.º, acresceriam.....

1,311:400\$000

3,952:400\$000

Será sufficiente esta consignaçoão ? eis a questão que naturalmente surge do que fica exposto.

Provei no capitulo precedente que é facil com medidas indirectas elevar a 5 % a taxa da reducçoão annual ; e assim a diminuiçoão da massa da populaçoão escrava seria tão rapida que cada anno passado tornaria mais facil qualquer soluçoão.

Se a isto se deve limitar este anno o Poder Legislativo, é questão de oportunidade em que muito podem divergir os pareceres. Mas se se resolve accelerar o processo com alguma medida directa, cumpre reforçar o fundo de emancipaçoão.

Até que limite ? eu não creio que se deva ir além de 1 % do total sommado aos 5 % de mortalidade e manumissões individuaes: os 6 % *reduziriam a populaçoão escrava em 10 annos a metade: que mais pressa póde desejar-se?*

Avaliada a escravatura em um milhão e duzentos mil contos, o nosso 1 % deve subir a 12.000:000:000 annuaes : é um maximum.

Pois bem, eis o que lembro. Podendo a consignaçoão proposta pelo Governo produzir mais de $\frac{1}{4}$ %, imponha-se sobre toda a escravatura $\frac{1}{4}$ % *ad valorem*.

De um lado a idéa emancipadora, de outro

os interesses creados á sombra da lei escripta, disse mui bem o Parecer :

“ Devem ceder os antagonistas da Insti-
“ tuição algum tanto do que invocam ao direito
“ natural, cedendo os seus contrarios um pouco
“ do que a razão politica lhes inspira.

“ Se uns e outros se conservassem acastel-
“ lados em arraiaes oppostos, toda a conciliação
“ seria impraticavel. . .

“ O acertado é que uns e outros conqui-
“ tem, uns e outros cedam. . . ”

Bem : os senhores de escravos devem estar convencidos de que já agora é impossivel sustentar o *statu quo*; e pois que a encetada revolução do trabalho os ameaça de grandes perturbações e prejuizos (não se póde isto negar em boa fé) porqué não convidal-os a um sacrificio, relativamente modico, e que resolve o problema com inteiro e completo reconhecimento do actual direito positivo ?

Um fundo de 1 % *ad valorem* emanciparia 1 % de escravatura, e já mostrei que isso basta.

Impôr sobre os rendimentos de um capital rendoso está nas regras da economia politica; e o respeito á propriedade escrava nasce unicamente de que ella representa um capital productivo.

Do excesso do rendimento liquido sobre o juro corrente se deduza pois ¼ % e ter-se-ha no 1.º anno o fundo de 12 à 13 mil contos.

Sob a epigraphie — Chronica Parlamentar — publica-se todos os dias um escripto no *Jornal do Commercio*, que merece attenção, unicamente pelo cunho semi-official que apresenta. Não institue estudo algum da questão especial. Acompanha as evoluções da politica, e a quantos combatem o projecto do ministerio declara egoistas, esclavocratas, ignorantes, e não sei o que mais.

Uma das raras vezes que o escriptor semi-official desceu das generalidades, escreveu que a *emancipação gradual* como a quiz realizar a Inglaterra, seria muito mais funesta.

Ha n'isto deploravel confusão, ha falta de estudo da historia, sem duvida porque sobre todo o problema paira a coacção da *politica da corôa* que (já se nos disse da parte do ministerio) *quer a solução contida na proposta.*

A *emancipação gradual* ingleza foi funesta e não pôde realizar-se, porque quizeram *graduar a liberdade*, não o numero de individuos libertados. *Meia liberdade*, direitos ao escravo contra o senhor, intervenção diaria da authoridade nas relações entre ambos, familias mixtas, paes

captivos e filhos livres, *meio captiveiro* dos libertos, tudo isso são elementos de desorganisação e de anarchia, e *taes são alguns dos defeitos do projecto ministerial*, de que depois me occuparei.

Liberte-se, porém, cada anno certo numero, sem separar conjuges, nem truncar familias: liberdade inteira a esses, conservação no *statu quo* dos restantes.

Por estes meios póde-se antes do fim do seculo extinguir a escravidão *como se amortisa um capital*.

Qualquer plano, comtudo, n'este sentido ou em outro, está prejudicado pela *politica da Corôa* que, disse o ministerio pelo seu orgão na imprensa, formulou-se *no sentido da proposta* antes da partida de Sua Magestade o Imperador.

Tal é a coacção, que já assignalei, que tolhe o livre exame, e que provavelmente ha de viciar a solução do problema.

Como seria lançado e arrecadado o imposto *ad valorem*? O meio de evitar os abusos, a que a medida naturalmente está sujeita, seria o seguinte :

Abaixo de um limite fixado na lei, cada proprietario arbitre o valor de cada escravo, no acto da matricula; e seja esse o preço feito para a ma-

numissão. Mas sobre esse preço declarado recaia a taxa ad valorem, que não deve exceptuar idade, sexo, estado, nem molestia ou saude.

O escravo não arrolado ficará livre; os que fossem avaliados em pouco para lesar o imposto, poderiam ser manumittidos pelo baixo preço; os que o exagerassem não seriam preferidos e pagariam muito tempo taxa desproporcionada. Taes os correctivos.

Não seria certamente desarrazoado lançar tambem um imposto sobre os salarios dos que se fossem libertando, obrigando-os a celebrar contractos de locação de serviços, e respondendo os annos pelo imposto.

Além do resultado material, este imposto produziria beneficios moraes, impedindo a ociosidade, e robusteceria o fundo de amortisação, enfraquecido annualmente pela diminuição successiva da massa de população escrava que para elle contribuiria.

Não reduzo a projecto estas bases, porque seria isso sem resultado nem utilidade, não me cabendo iniciativa official.

Aponto-as porém para tirar á minha critica o character de pura declamação.

Tem-se dito muito contra a aggravação dos encargos da lavoura: mas é impossivel resolver sem

sacrificios o problema que Sua Magestade Imperial lançou no tapete da discussão; e a quem se hade pedir sacrificios antes do que aos senhores de escravos? Estes sujeitando-se ao imposto, evitarão mal maior: embalal-os com a esperança da simples conservação do *statu quo* seria entreter uma illusão de perigosas consequencias.

Deve decretar-se desde já o fundo de amortisação, ou limitar-se o Corpo Legislativo este anno a medidas indirectas e preparatorias?

E' o objecto do capitulo seguinte.

V.

OPPORTUNIDADE.

Exposto em these geral o methodo para resolver o problema com a minima perturbação economica, occorre esta questão : convém decretar um systema completo, ou iniciar uma serie de medidas successivas? Segundo o Sr. *Visconde de Abaeté* o que a prudencia aconselha é :

1.º Decretar a libertação dos escravos da Nação, redusindo a muito menos o praso de 5 annos, que o Sr. Visconde de S. Vicente propuzera.

2.º Libertar *depois* os escravos dos conventos. S. Ex. accrescentou : “ Sou de opinião que a

emancipação dos escravos dos conventos não deve ficar dependente de contractos entre o Governo e as Ordens claustraes, mas deve ser determinada por lei, como a dos escravos da Nação.

3.º Marcar *mais tarde* um praso, além do qual ficassem livres os que nascessem.

Em suas conclusões, disse o nobre Conselheiro d'estado : “ estas medidas não devem ser apresentadas simultaneamente. ”

Os Srs. Visconde de Itaborahy e Euzebio de Queiroz queriam o praso destinado a medidas preparatorias e de segurança ; não opinaram, como disse a Commissão, pela decretação immediata da liberdade dos ventres.

O fallecido *Marquez de Olinda* com quanto combatesse com vigor a emancipação gradual, estabeleceu preceitos e regras que vem em abono das opiniões sustentadas n'esta memoria, Dizia :

“ Quando deve ter lugar a abolição? Minha
“ resposta é: quando fôr possível decretal-a
“ para todos os escravos indistinctamente. E
“ quando será isso possível? Respondo : quan-
“ do o numero dos escravos se achar tão reduzido
“ em consequencia das alforrias e do curso natu-
“ ral das mortes que se possa executar esse acto

“ sem maior abalo na agricultura e sem maior
“ estremeccimento nos senhores. ”

Lisongei-me de haver indicado o meio pratico de obter rapidamente a redução desejada pelo parecer citado.

O ministerio de 16 de Julho, em presença do projecto de 1870 declarou que só lhe parecia opportuno decretar então o arrolamento da população escrava e a libertação dos escravos de Nação.

Ha outros pareceres em sentido analogo: a maior parte, se não todos, reconhecem a necessidade de não precipitar uma solução. E o pronunciamento da Opinião Publica n'este sentido não póde ser mais expressivo.

Não se póde comtudo desconhecer que na situação actual das cousas será de más consequências o silencio do Corpo Legislativo por mais um anno.

Se as intelligencias dos nossos estadistas funcionassem livremente, cumpriria pedir-lhes com instancia que tomassem uma resolução: os que porém, como eu, condemnam a base do projecto ministerial e a estão vendo apadrinhada pelo prestigio da monarchia, não podem deixar de fazer votos para que a protelação na Camara surta effeito.

O ministerio não cede da decretação da liberdade dos ventres, porque *é essa a politica*

da Corôa; d'ahi a coacção moral, de que tenho fallado.

Se fôra aceita a base proposta, em substituição á dos ventres livres, seria opportuno decretar desde já o arrolamento da população escrava, a declaração do valor de cada um no acto da matricula, a imposição da taxa *ad valorem*.

E a par d'esta, medidas indirectas e proprias para animar e desenvolver o movimento das manumissões individuaes.

Abstenho-me, porque seria inutil, de redigir um projecto por artigos; por pouco que um tal projecto diffirisse das idéas de outro que haja sido opposto ao do Governo, dir-me-hiam logo — *os oppositores não se entendem*.

Queixou-se o defensor semi-official do gabinete que as multiplices representações contra o projecto se acham em divergencia quanto ao alvitre preferivel; ou que, combatendo a idéa proposta, não lembram outras.

Entretanto, nada mais curial do que a abstenção dos que apenas reclamam, nada mais natural do que a divergencia entre os que acaso tentam a iniciativa de medidas.

Se a proposta desorganisa o trabalho, se sacrifica a producção, se baratêa a segurança

e paz das familias ; o que ha de mais simples do que reclamar cada uma das classes affectadas pelos perigos previstos, e invocar a sabedoria do Corpo Legislativo?

Se em sua afflicção tenta cada um lembrar o seu expediente, hade por força verificar-se o *quot capita, tot sententiæ*; mas isso não pôde embaraçar os Representantes da Nação.

Em um ponto são unanimes as representações; é a condemnação do projecto ministerial: estudem, pois, os Srs. Deputados as objecções offerecidas; é esse o seu dever.

Não se deixem coagir pela historieta da *politica imparcial da Corôa*, nem intimidar pela *figa do programma de reformas liberaes*.

A questão é sem duvida a de mais alcance que a actual legislatura é chamada a resolver.

E pois que deliberei unir a minha fraca voz ás dos que reclamam contra o projecto ministerial, devo occupar-me especialmente em assignalar os seus inconvenientes.

VI.

LIBERDADE DOS VENTRES.

O parecer do Sr. Salles Torres Homem no Conselho d'estado começou pelas seguintes reflexões repassadas de bom senso :

“ Nas grandes reformas em que, por assim
“ dizer, se altera uma antiga ordem de cousas
“ pelos seus fundamentos, *o maior inimigo que*
“ *encontra o legislador é a logica.*

“ Esta quer todas as consequencias rigorosas
“ dos seus principios, entretanto que as condi-
“ ções praticas do meio social em que vai ope-
“ rar-se a reforma as não admitte em toda essa
“ extensão. E' forçoso conciliar o rigor dos prin-
“ cipios com os interesses legitimos e respeitaveis
“ que elles encontram em sua applicação e evitar

“ os azares de uma solução radical e inexoravelmente logica. ”

Estas observações que o illustre Conselheiro d'estado applicou á idéa da emancipação geral e simultanea, não menos se adaptam ao pensamento que o Governo adoptou para base da sua proposta.

A deliberação foi filha de um sillogismo, cuja concludencia fascina. Se ninguem mais nascer captivo, e visto que não ha supprimento do exterior, a escravidão ficará limitada á geração presente; e a sua extincção é infallível em praso não longo.

A logica é irresistivel.

Ainda mais: não só a cabeça mas o coração tem de que lisongear-se com semelhante idéa: arrebatada a imaginação o pensamento de livrar do futuro captivo a entes que existem no seio de Deus, que não conhecem ainda as misérias da humanidade.

A liberdade dos ventres! ninguem mais nasce escravo! é bonito.

Mas não basta.... Esses que hão de *nascer livres* não terão de exercer unicamente a função do *nascer*: tem de ser pensados, alimentados e educados até que possam ser cidadãos em nossa sociedade. Ficam a cargo dos senho-

res das mães, que serão indemnizados ou com 600\$000 ou com os serviços até 21 annos de idade.

Eallarei depois da indemnisação e da servidão: antes, apreciemos *o rigor logico* da medida.

Robespierre tambem era logico quando dizia: *percam-se as colonias mas salvem-se os principios*. E se fosse possivel decretar — sejam mortos e enterrados ao nascer os filhos das escravas — o decreto seria efficacissimo para reduzir a escravatura á *res unius ætatis*.

Mas, deixando extremos, o principio — ninguém mais nasce escravo — á primeira vista deslumbra pela sua acção decisiva, applicado porém ás nossas circumstancias não resiste ao exame.

Depende a sua realização de bem combinadas providencias, para que os nascidos livres não sejam sacrificados á falta de tratamento, para que se submettam ao trabalho forçado a que ficam obrigados, para que recebam alguma educação que os prepare para a maioridade, para que o contacto dos livres com os captivos não insubordine a estes, e não corrompa aquelles.

Tudo o que sendo possivel em certos limites numericos, comtudo entre nós, vista a concentração da escravatura, vista a pouca densidade

da população rural livre, vistas as distancias entre os nucleos ou povoações, vistos os perigos da intervenção continua da authoridade entre o senhor e o escravo em protecção dos libertos, torna-se verdadeira utopia.

Nada se vio de semelhante em nenhum dos paizes que emanciparam negros, porque nenhum d'elles tinha massa de população escrava concentrada como a nossa.

Os 300,000 que os Francezes emanciparam estavam divididos por 20 e tantas colonias em em distantes mares.

Os 700,000 dos Inglezes pertenciam a 19 colonias diversas, com territorios e governos separados.

Cada um dos Estados do norte, na America, tinha apenas algumas dezenas de milhares, quando libertaram os ventres.

Fêl-o a Pensylvania em 1780, e não excedia a população escrava a 500,000, *em toda a União Americana:*

Nova-York em 1790: o total era 697,897 *em todos os Estados:*

New-Jersey em 1804: tinham os Estados-Unidos, *todos,* 893,041.

Extraio estes algarismos do livro do Sr. Dr. Perdigão Malheiro.

Nenhum d'esses Estados tinha a decima parte da população escrava que nós temos.

E n'esta materia o numero é tudo, porque é o numero quem limita a possibilidade de criar os libertos, de educal-os, de os policiar, de os obrigar ao trabalho.

Antes de apreciar mais de perto os effeitos praticos da medida proposta, farei uma reflexão sobre o espirito do projecto. Bem considerado o complexo das medidas propostas, desenham a politica imperial com feições notavelmente odiosas e anti-humanitarias.

O Governo proclama a liberdade das gerações vindouras, e diz á actual: *para vós não ha esperanças!*

Uma das provas de que é este o caracter da reforma apprehendida, está na nenhuma importancia dada pelos Conselheiros d'estado e por quem os consultava, ao fundo de emancipação; ponto de que tratei no capitulo precedente.

Segunda prova são os discursos do Sr. Conselheiro Sayão Lobato, depois que o cortesão o converteu para a emancipação (*servilismo proclamando a liberdade* disse o Sr. A. Figueira). Eis o transumpto d'esses discursos:

Vêde, diz aos fazendeiros, que trabalham no vosso interesse: os demagogos querem a simples

abolição, e o governo proclamando a liberdade dos ventres conserva em vosso beneficio a escravatura actual. Quem me fizer a injustiça de duvidar da minha imparciliadade, queira reler os discursos do Sr. Ministro da Justiça, no Senado e na Camara: achará n'elles este pensamento, por mil modos paraphraseado — *socegai; nada queremos fazer em favor dos actuaes escravos, sómente dos que têm de nascer.*

Conciliai, se podeis, Srs. da Commissão especial, um programma tão profundamente injusto e odioso com as palavras de S. Luças e com aquellas vossas apostrophes: — *Creatura do mesmo Creador? oriundo da mesma stirpe? remido com o mesmo divino sangue?*

Ponho de parte a inconveniencia e os perigos de se lançar o desespero nas almas, em que a philantropia imperial tinha inoculado a esperanza. Mas pergunto: são sómente os nascituros, os que “*devem lêr no codigo sacrosanto: reabilitação do escravo e liberdade humana?*”

Portanto, propôr a libertação dos ventres, sem nenhuma providencia sisuda em favor da escravatura existente, é incorrer em todos os anathemas, que a Commissão complacientemente colligio no seu arrasado.

Mas deixarei as vistas geraes da questão, para apreciar especialmente o beneficio promettido aos futuros ingenuos e á sociedade, que terá de os acolher em seu seio.

Pelo tratamento e criação dos que nascerem offerece o projecto aos senhores das mães, á sua opção, ou um titulo de 600,000 a 6 % que se extinguirá em 30 annos, ou os serviços até 21 annos dos que tanto viverem.

Será sufficiente a indemnisação?

Segundo a taboa de Montferrand, chegam a oito annos 69,2 % das crianças que nascem cada anno; mas isto em população branca, livre e gozando dos commodos da civilisação.

Em França, segundo Duvillard, a porcentagem é 56 %. Em Northampton na Inglaterra 50 %. Em Carlisle 65.

Citando estes algarismos o Sr. Conselheiro Teixeira Junior accrescenta: “Entre nós é facto averiguado na raça escrava que 50 % dos nascidos não chegam a oito annos.”

Não sei como foi averiguado o facto; mas basta a igualdade com a taxa de Northampton, para mostrar a sua inexactidão.

Conheço os nossos districtos ruraes, e não receio affirmar que presentemente apesar do melhor tratamento da escravatura depois que

escassearam os braços ainda não chegam a 8 annos mais de 25 ou 30 %. E suppondo que continue este estado de cousas, por cada um que chegar a 8 annos, terão morrido dous ou tres antes d'essa idade ; por todo o tratamento, curativo, alimentação, vestuario d'essas tres ou quatro crianças, uma por 8 annos, outra por 5, 2 ou 4 annos, e pelas perdas dos serviços das mães, offerece o governo 600,000 em um titulo de 6 % perituro ao fim de 30 annos! Não ha um só fazendeiro que se julgue indemnizado : sejam ouvidos, e hão de dizer o mesmo todos e cada um.

Um defensor do ministerio allega com ridicula complacencia que os juros de 6 % em 30 annos somman 1:080,000 ! Podia capitalisar os juros semestralmente e acharia a somma de 3:534,960 ! Os melhores argumentos em defeza do projecto são como este.

De 8 para 21 annos a mortalidade é muito menor, pois de 100 que nascem (na Europa) 69 apenas chegam aos 8 annos, e d'estes 63 vão aos 21.

De sorte que a escassez de escravos adolescentes o que prova é grande mortalidade na infancia.

É facto incontestado, que enquanto era baixo

o preço dos escravos, raras crias vingavam nas fazendas. Viajava-se pelos municipi s de Pirahy, Vassouras, Valença, Parahyba do Sul, observando os eitos do serviço . . . quasi tudo africanos. Notava-se uma excepção (e não havia muitas outras) de uma grande fazenda cujo proprietario orphão se educava em paiz estrangeiro ; essa povoava-se notavelmente de crioulos : porque ? *por contrato, uma parte dos que vingavam pertencia ao administrador* : sempre o interesse.

Em todas as palestras entre fazendeiros se ouvia este calculo : “ Compra-se um negro por 300.000 : colhe no auno 100 arrobas de café, que produzem liquido pelo menos o seu custo : d’ahi emdiante tudo é lucro : não vale a pena aturar as crias que só depois de 16 annos darão igual serviço. ”

E em consequencia as negras pejadas e as que amamentavam não eram dispensadas da enxada : duras fadigas impediam em umas o regular desenvolvimento do feto, em outras minguavam a secreção do leite, em quasi todas geravam o desmazelo pelo tratamento dos filhos, e d’ahi as doenças e morte ás pobres creanças.

Quantos cresciam ? não ha estatitiscas que o digam ; mas se dos expostos da côrte só vinga-

vam 9 a 10 % como então provou no Senado o Sr. Visconde de Abaeté, dos nascidos na escravidão não escapavam certamente mais de 5 %.

A alta dos preços, e os estragos do cholera-morbus foram causa de salvar-se maior numero, mas ainda hoje duvido que a proporção exceda de 30 %.

Destrua-se o interesse, e volveremos á mortalidade nas creanças de 95 %. É realmente um *meio efficaz* de libertar as gerações futuras, condemnal-as a uma morte certa.

Baptisados, vão para o céu! ... a mais de um abolicionista já ouvi — *Antes mortos do que captivos.*

Será opinião propria dos espiritos fortes, mas não é conforme ás aspirações da humanidade. Os missionarios, que vão aos povos barbaros remir creanças condemnadas á morte, não têm em vista sómente baptisal-as, mas creal-as para que mereçam mais tarde o céu por suas virtudes; é o que torna sublime a missão dos redemptores.

Que differença e contraste entre aquellas santas perigrações e a secca indiferença com que o que chamam a *politica imparcial da corôa* dispõe as cousas, para que não vinguem os in-

dividuos que podiam complicar o problema da libertação !

É pois fóra de duvida que a mesquinhez da indemnisação pecuniaria será *causa mortis* de uma immensa maioria dos que nascerem. .

Os serviços até 21 annos, se fosse possivel contar com elles, compensariam a creação ; mas é chimerica a esperanza. Sem anarchia, o senhor não poderá estabelecer differença entre os seus crioulos de 15 annos que a lei declara livres, e os parceiros e irmãos d'elles de 17 que são captivos; dar-lhes-ha o mesmo leito, o mesmo alimento, os mesmos trabalhos, as mesmas penalidades; e que homem declarado livre pela lei se sujeitará a este nivellamento com os escravos? Hão de exasperar o senhor para que os expilla, hão de insubordinar os outros, hão de fugir, hão de ser insolentes e preguiçosos ; rarissimos acabarão a sua tarefa aos 21 annos.

Policia, dizem, autoridades, prisões, coerção legal : não sabem o que dizem. Tive o trabalho de sommar as turmas de nascidos cada anno, calculadas pelo Sr. Conselheiro Teixeira Junior, e procurar, segundo as regras da mortalidade que S. Ex. adoptou, qual seria o estado das cousas em 1,900 no dominio da lei, se votada este anno.

Tomei da tabella que acompanha o relatório, as turmas de nascidos em cada anno, desde 1872 até 1899 inclusive; para a idade que teria em 1900 cada uma d'essas turmas calculei a sobrevivencia pela taboa de Montferrand; e classificando depois as 28 turmas em trez grupos obtive os seguintes resultados:

Haveria então, segundo as estatisticas de S. Ex., 73,339 crianças livres de 1 a 10 annos, precisando da vigilancia das authoridades para serem bem tratadas; haveria 177,468 crioulos de 11 a 20 annos, para serem contidos no trabalho forçado; haveria 193,118 emancipados de 21 a 28 annos, que seria preciso policiar e obrigar a trabalhar. Tudo simultaneamente, em 1900: descontei a mortalidade anterior. Que meios e que policia bastam para tanto?

Se no estado ordinario das cousas fôra desarrasoado contar com taes resultados, é absurdo espera-los em meio da agitação de espiritos produzida pelo progresso da idéa emancipadora.

Ainda reduzindo a metade esses Algarismos, porque o Sr. Conselheiro Teixeira Junior exaggerou a população e a taxa das sobrevivencias, o absurdo não desaparece.

Ninguem tem fé, portanto nas indemnisações offerecidas: não a tem os mesmos de-

fensores da proposta; clamam pelo *ventre libre* porque nos estudos secretos do Conselho de estado alguns chefes dos dous partidos se comprometteram por essa idéa sob a pressão dos enthusiasmos imperiaes, *enthusiasmos que estão impedindo o livre exame.*

E não havendo indemnisação efficaz, volve-remos á hecatombe primitiva das crianças: *salvar-se-hão 5, e serão 95 sacrificadas ás gloriosas ovações que Sua Magestade Imperial foi colher na Europa!*

Para applacar os idolos antigos se degolavam de uma vez 100 bois, 100 porcos, 100 carneiros; não ficava folego vivo; nós civilizados, para que o Pedro II Brasileiro não seja somenos na historia ao Pedro II Portuguez, immolaremos, em vez das *suovetaurilia*, hecatombes de victimas humanas!

Demos porém, para não deixar de examinar a questão por todas as faces, que as indemnisações offerecidas são efficazes, caso em que será necessariamente preferida a da servidão até a maioridade, porque o titulo de 600,000 apenas corresponderá aos serviços de 2 ou 3 annos.

Sem duvida foi essa a intenção do projecto, para poupar ao Governo o embarço que lhe

causaria um grande numero de meninos de 8 annos que lhe fossem entregues.

Qual será, porém, a sorte e condição d'esses libertos? Querer-se-ha que o fazendeiro lhes crie uma existencia diversa da dos escravos, e analoga ao tratamento que se dá aos colonos europeus? Mas uma tal distincção, continuando no captivo os paes, as mães e os tios, lançará nos animos de todos um fermento de odio e de inveja, que póde ser origem das maiores calamidades.

A industria agricola exige dos seus servidores varias pericias, que não se adquirem sem noviciado e aprendizagem; com os mais velhos aprendem os crioulos adolescentes. Que influencia terão os mestres captivos sobre os aprendizes livres?

Juntos no eito, se o escravo insolente ou preguiçoso soffre castigo immediato, e o liberto é apenas ameaçado de uma queixa ao inspector de quarteirão; quem será capaz de manter a disciplina em uma propriedade rural?

Em todas as situações, em todos os trabalhos, o fazendeiro só poderá, se puder, conservar em ordem o seu estabelecimento, nivelando a condição e tratamento de uns e outros.

Morarão nas mesmas ou iguaes senzalas, co-

merão do mesmo caldeirão, terão a roupa da tamina, serão sujeitos ás mesmas penalidades, executarão os mesmos trabalhos.

E nem ha que admirar, porque os senhores dos escravos entrè nós não são deshumanos, a sorte d'elles é muito melhor que a dos jornalheiros na culta e negrophila Europa.

Mas a consequencia do exposto é que até os 21 annos a liberdade será puramente nominal: os infelizes serão até a maioridade captivos de facto.

E aos 21 annos sahirão das senzalas, ignorantes, embrutecidos, inçados de todos os vicios da escravidão, *odiando o trabalho*, porque até alli lhes foi imposto; e virão exercer direitos politicos, eleger, serem eleitos, alistar-se no numero dos cidadãos!

Que bello corpo eleitoral se nos prepara!

Observe-se que estou argumentando sobre a supposição de que a lei se executa sem perturbações, que os ingenuos se sujeitam ao trabalho forçado, que os paes escravos de filhos livres se armam de resignação christã, supposições estas por demais arbitrias.

Ainda assim, comtudo, que futuro espera a nossa sociedade, lançando-se em seu seio tão grande numero de analphabetos, sahidos na vespera de embrutecedora escravidão? E' assim

que se hade formar a nação livre cujas maravilhas farão esquecer o trabalho escravo?

Eu não dou peso ao direito de propriedade sobre os que hão de nascer; liberte-os todos o Governo, *sem indemnisação*, se póde e quer fundar em cada municipio um hospicio de maternidade para pensar-lhes a infancia, e estabelecimnetos proprios para educal-os.

Mas deixal-os captivos de facto até 21 annos, e sendo maiores, já incapazes de aprender, callejados no vicio, aborrecendo o trabalho, lançal-os na sociedade com direitos iguaes aos de nossos filhos!... Os Srs. ministros pensaram acaso n'esse futuro quando aceitaram o programma do fructo livre dos ventres captivos?

Suppondo a existencia de 1 ¹/₂ milhões de escravos adoptando a proporção de nascimentos que recentemente verificou a commissão do censo da cidade, 1:39,44 teremos a producção annual de 38,000 *cidadãos* ao gosto do projecto ministerial: e comquanto este algarismo tenha de seguir progressão decrescente, por causa da mortalidade, comtudo passados os 21 annos, receberá a sociedade cada mez, cada dia, consideravel supprimento dos tristes representantes da civilisação *sui generis*, que nos offerece a *política imparcial da corôa!*

Mal póde prever-se, qual deve ser o resultado da admissão no seio da patria de um tal elemento, mil vezes peor do que a escravidão.

Será uma guerra de raças? Se a politica imperial, descontente d'este paiz que não sabe acompanhar-lhe as vistas elevadas, quizesse preparar-lhe um futuro de devastações e de sangue, travada a luta entre os ex-senhores e os ex-escravos, não procederia com mais tino.

Citei ha pouco o numero de crioulos já emancipados que segundo os calculos do Sr. Conselheiro Teixeira Junior existiriam em 1900, no dominio da lei: eram 193,118.

Tal seria então um dos elementos da nossa população, se no presente anno fosse sancionada a lei proposta, e pudesse ser executada, como n'ella se contém: 193,000 homens e mulheres de 21 a 28 annos, analphabetos, embrutecidos pela escravidão de facto em que jázeram até a maioridade, sem meios de vida, odiando o trabalho por ter sido forçado, e tendo todos tudo a ganhar, nada a perder com a subverção da sociedade existente.

Se não é isto um grande passo para o mais descabellado communismo, não ha probabilidades n'este mundo.

E cada anno receberiam os futuros *Pyat* e

Rochefort nova massa recrutavel nos que chegassem á maioridade; no anno immediato 20,616, depois 19,000, 18,000, e assim por diante.

Vê-se de todas as estatisticas, que dous terços da nossa população escrava estão agglomerados nas seis provincias que rodeam a côrte desde a Bahia até o Paraná: a esta circumscripção tão limitada tocariam no começo do seculo 128,745 dos *cidadãos* com que o projecto quer felicitar a geração seguinte.

Será de visionario presumir que em 130,000 proletarios no vigor da virilidade, concentrados aqui á roda d'este centro, se teria de desenvolver em larga escala a ociosidade, a vagabundagem, o banditismo.

Fallam em policia, fallam em lei de locação de serviços. Pouco densa como é a população do interior, que exercito policial! que dispendios com o emprego dos meios coercitivos! que desfalque duplo nos braços reclamados pela producção! que inefficacia de acção das authoridades!

Depois, que terriveis meios de oppressão para o pobre povo! Massa recrutavel para o ricaço do sertão, que cria um Estado no Estado, para o Presidente que conquista uma eleição, para o Governo que quizer opprimir,

seria tambem aquelle elemento grande prestimo para organisar-se um exercito, dar golpes d'estado á Napoleão, e ageitar a comedia dos plebiscitos!

Seria interminavel a enumeração dos perigos a que exporia nossos filhos a libertação das crias, acompanhada do seu embrutecimento até a maioridade.

Se não estou em grande erro, a analyse que segui, estabelece com firmesa este dilemma:

A indemnisação offerecida pela creação ou é, como eu creio, insufficiente e irrisoria; ou compensa os onus respectivos.

No 1.º caso a lei fará, como disse no Conselho d'estado o Sr. Visconde do Rio Branco, *uma hecatombe de innocentes.*

No 2.º caso, a escravidão de facto dos nascituros, e sua convivencia com os paes, mães e irmãos captivos ha de insubordinar a uns, corromper a outros, desorganisar o trabalho, e depois de 21 annos lançar na sociedade cada mez 1,500 ou 2,000 proletarios perigosissimos. *A acção da authoridade não terá efficacia, repartida por tão vasto territorio e tão grande massa de individuos a vigiar.*

Devo ainda considerar as authoridades citadas pelo Parecer da Commissão especial. Com-

quanto a questão por sua natureza não possa ser resolvida por authoridades, convenho em que a grande somma de illustração que se encontra nas citadas tornam valioso o argumento subsidiario.

Mas os votos apontados pela Commissão, não abonam em tudo as suas apreciações: mencionou as opiniões dos cidadãos P. Malheiro, Camara Leal, Silva Netto, Silva Guimarães e Tavares Bastos; podia accrescentar a lista com os nomes de liberaes distinctos que opinaram pela mesma idéa, e entre elles o Sr. Bezerra de Menezes, que em defeza d'ella publicou uma notavel memoria.

E quem condemnará, em these, a libertação de innocentes? Aventavam a idéa que é obvia e nobilissima; mas não se havia estudado a sua praticabilidade: *quantos terão de nascer? podemos garantir-lhes a vida e a educação? quial-os até a maioridade, para que sejam cidadãos uteis á patria?* É estudo que apenas agora começa a ser instituido.

O Sr. P. Malheiro apontou os hospicios de maternidade, os estabelecimentos de educação o Sr. Dr. Bezerra de Menezes desenvolveu o pensamento; queira a libertação dos nascituros, mas não queria nem podia querer *deixal-os*

no captiveiro de facto, que o Governo propõe.

Se os outros citados quizessem explicar-se, duvido que adoptassem a idéa como está no projecto.

E', pois, em verdade nobre o pensamento da libertação das gerações por vir: mas é atroz a a condemnação d'ellas á morte certa ou a captiveiro de facto até a maioridade. E um d'estes é infallivelmente o resultado da lei, em nossas peculiares circumstancias.

Cita mais a Commissão os pareceres do Conselho d'estado. Muito os respeito, mas releva notar como se fez alli o estudo.

Tomou a iniciativa Sua Magestade o Imperador tendo na mão o projecto dos ventres livres, organizado mysteriosamente pelo Sr. Visconde de S. Vicente, quando parece que já era, segundo uma expressão semi-official, *presidente do conselho de sobresalente*; e abriu o debate o Imperador, deixando logo vêr a sua opinião feita.

Isso significava o facto de apresentar Sua Magestade Imperial para base de discussão os projectos S. Vicente que por um anno haviam jazido esquecidos em alguma pasta, e sahiam a lume depois que chegou a carta dos sabios francezes.

Sem offensa dos nobres Conselheiros d'estado posso consideral-os em coacção moral: não que

subordinassem suas intelligencias a uma intelligencia que em nada lhes é superior; mas tolhia-os e coagia suas consciencias o compromisso tomado perante o estrangeiro; demais a idéa era humanitaria, christã, nobremente contagiosa.

Não se podia por falta de estudos praticos apalpar as suas difficuldades; nem sabiam os conselheiros, quantos nasceriam por anno, se era possivel vigiar e garantir a sua criação e educação: era natural o acanhamento para combater tal pensamento.

Mas quantas resalvas, quantos protestos, que a Commissão omittio para fazer avultar as authoridades citadas.

Seja exemplo o Sr. Visconde de Abaeté. Disse: “ As medidas directas *que offerecem menor numero de inconvenientes* são: libertação dos escravos da nação; libertação dos escravos dos conventos; libertação dos filhos que *de certa época em diante* nascerem de ventre escravo. “ *Estas medidas não devem apresentar-se simultaneamente*, mas em separado e na ordem em que vão enumeradas. ”

E no emtanto o Parecer cita o illustre Visconde como favoravel ao projecto do Governo.

O Sr. Visconde de Itaborahy abundou nas

mesmas idéas : entendia que o problema não póde ser resolvido de um jacto, mas por muitos ministerios successivos : e pedia um praso prévio para medidas preparatorias e de segurança.

Foi da mesma opinião o fallecido Eusebio, que entre as medidas preliminares indicou o engajamento de tropa estrangeira composta de homens brancos, tão graves considerava as medidas iniciadas.

Onde estão as *providencias preparatorias*, onde a estatistica que o Sr. Visconde de Abaeté julgava indispensavel, onde as *medidas successivas* pedidas por S. Ex. e pelo Sr. Visconde de Itaboraahy, onde os prazos, onde as cautelas pelo segundo recommendadas e pelo fallecido Eusebio de Queiroz ?

Com que consciencia, pois, são seus nomes citados em favor da proposta como está concebida, ao passo que negam a publicação dos pareceres ?

Tem por si a idéa do Governo, é certo, votos respeitaveis, do Sr. Nabuco, do Sr. S. Vicente, e outros: mas hoje que o circulo dos debates se alarga, hoje que os interesses e os direitos diversos se pronunciam, hoje que as difficuldades praticas se apalpam, que a

exequibilidade se estuda, que os dados se coligem, está por saber se SS. EEx. sustentam ou não o seu primeiro parecer. Se o modificam ninguém lh'o poderá extranhar: se persistem, não pretenderão o dom de infalibilidade. Nem é pela authoridade que uma questão d'estas será resolvida.

Dos Srs. Barão de Muritiba e Marquez de Olinda que combateram toda a proposta, a Commissão cita de leve o primeiro e não menciona o segundo: são citações que não fazem conta!

E assim truncando e viciando os pareceres do Conselho d'estado, o ministerio persiste em sequestral-os da publicidade!

O parecer do Sr. Conselheiro d'estado Paranhos, hoje Visconde do Rio Branco, merece ser lido e estudado: não o transcreverei por ser longo, e por que já foi publicado. Na historia de todas as Nações que emanciparam escravos, na observação do estado do paiz, de suas aspirações, das tendencias dos partidos S. Ex. não encontrou um só motivo que justificasse a iniciativa em tão momentosa questão; mas vista a carta dos sabios francezes, e a resposta de Sua Magestade Imperial, S. Ex. acreditou que esse passo exercia sobre o paiz pressão e influencia decisivas.

Eis o que determinou o voto do Sr. Con-
lheiro Paranhos contra toda lição da historia,
contra todo o estudo das circumstancias do
paiz.

Quer-se demonstração mais eloquente do meu
thema : *sobre todo este debate paira coação moral
descida do Alto, que embaraça o livre exame, e
póde prejudicar a solução?*

CONCLUSÃO.

Estava no prélo este opusculo, quando fui procurado por uma Commissão de lavradores e negociantes, que projectavam fundar n'esta Côrte uma associação destinada a defender seus interesses ameaçados: esses cavalheiros faziam-me a honra de convidar-me para o seu Club, bem que eu não pertença a nenhuma das duas classes que se congregavam.

A primeira reunião teve lugar Domingo 16 de Julho; e annuindo ao obsequioso convite, compareci, considerando-me socio honorario do *Club da Lavoura e do Commercio*.

O ministerio, que entra nas vistas imperiaes, e quer a todo o transe a *liberdade dos ventres*, hade provavelmente menosprezar essa manifes-

tação; e seus escriptores hão de descrever o *Club da Lavoura e do Commercio* como uma reunião de senhores de escravos, emperrados, que não querem dar um passo no sentido da emancipação.

Posso dar testemunho de que na assembléa do dia 16 estavam amplamente representadas a agricultura da Provincia do Rio de Janeiro, e de parte de S. Paulo e Minas, assim como os capitaes dependentes da sorte d'ella; isto é, as classes, o trabalho, a producção que mais concorrem para a riqueza publica; e que por isso são as que têm mais direito de ser ouvidas na questão.

Posso dar testemunho de que n'essas classes é unanime o terror que infunde a proposta do Governo Imperial.

Que haja alguns d'esses interessados que afferados á tradição não desejem medida alguma, é de crêr e eu o creio. Mas é tambem innegavel que os Fazendeiros mais cordatos, em não pequeno numero, vão se convencendo de que é necessaria a transformação do trabalho, e de que devem sujeitar-se a algum sacrificio pecuniario para resolver a crise com o minimo abalo que é possivel.

E' prova do meu asserto o convite que me

dirigio o *Club da Lavoura e do Commercio*, cujos membros bem conheciam as minhas opiniões. Eu as tinha enunciado por vezes em presença de muitos socios.

O pensamento que menos repugna aos interessados, é o que tenho sustentado n'esta memoria: *libertação gradual com indemnisação, estabelecendo-se regras de preferencia, e mantido strictamente para os não libertados o statu quo das relações entre o senhor e o escravo.*

Interessa-me muito a questão, não só como Brasileiro, mas por minha posição e relações: não possuo escravatura, mas sou ligado por consanguinidade e por affinidade a familias numerosas de agricultores das Provincias do Rio, Minas e Espirito Santo.

São pois interesses reaes, legitimos, avultados os que clamam contra o modo porque se enceta a emancipação dos escravos.

E é deploravel, muito deploravel, que o ministerio, posto em coacção moral pela fascinação do Imperador, não tenha a liberdade de espirito necessaria para vêr o abysmo de desordens que está cavando!

Para dar idéa precisa das impressões do commercio e da lavoura, consignarei o factq de haver sido acolhida com applausos unanimes a

moção que motivei em um pequeno discurso em seguida transcripto.

Por annuncios repetidos tinham sido convocados os negociantes e lavradores: compareceram em grande numero, bem como muitas pessoas de outras classes da sociedade: os salões do Club Fluminense mal podiam conter a multidão. E entretanto não appareceu o minimo protesto em favor da proposta do ministerio, nem uma voz, nem um gesto, nem uma physionomia que deixasse de manifestar sympathia pelo pronunciamento.

Transcreverei aqui o discurso e moção, a que me refiro, a qual foi approvada unanimemente, e publicada a 17 nas folhas diarias.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: — Meus senhores, a moção que vou apresentar á assembléa, é filha do desejo de que não se dispersem os cidadãos aqui reunidos sem alguma manifestação solemne e publica do motivo que os reune, do espirito que os anima, do pensamento que os dirige. Tomando porém esta iniciativa, penso que não será fóra de proposito começar por definir a minha posição.

Si houvera de guiar-me unicamente pelos annuncios com que as illustres Commissões da

Lavoura e do Commercio convocaram a presente reunião, eu não devêra comparecer, salvo como mero espectador ; porque comquanto a questão não interesse sómente a esta ou aquella classe, mas a toda a nação brasileira... (*Apoiados*).

Uma voz : — Apciadissimo : é causa de todos.

O Sr. Christiano Ottoni : — ... comquanto a questão seja geral, todavia a convocação se dirigio a duas classes da sociedade e a nenhuma d'estas pertence a pessoa que ora falla á assembléa.

Tive porém a honra de receber um convite das illustradas Commissões, e o motivo por que adheri a este convite sem a minima hesitação foi a leitura do art. 2.º dos Estatutos que acabam de ser approvados.

Diz este art. 2.º : (*Lendo* :) “ E' o fim da associação encaminhar a emancipação do elemento servil de maneira a resguardar os direitos dos proprietarios de escravos e em ordem a evitar a ruina da riqueza publica e particular. ”

E' aquella expressão *encaminhar a emancipação* expressão que exclue a idéa de resistencia cega á grande reforma de que se nos falla (*apoiados ; muito bem*) foi esta manifestação

que produzio a minha adhesão immediata e sem hesitações.

Si acaso os que sustentam na tribuna e na imprensa a proposta do Governo Imperial tivessem razão quando dizem: “ O commercio e a lavoura nada querem, o commercio e a lavoura trabalham e pugnam pela continuação do *statu quo*, isto é, querem a perpetuidade da instituição ”; si esta accusação fosse fundada, si n’ella eu acreditasse, não me acharia n’este lugar (*apoiados; muito bem*); porque, senhores, estou convencido de que, já não digo não convém, mas é impossivel prégar um cravo na roda que começou a andar (*apoiados*); estou convencido de que uma resistencia cega a toda a idéa de reforma n’este elemento da nossa sociedade produzirá males incalculaveis. (*Apoiados*).

Uma voz: — Ninguem a quer.

O Sr. C. Ottoni: — Seja-me permittido, não demonstrar esta these, não divagar pelos domínios da *phylosophia*, não repetir as allegações já tão sedicças das exigencias da civilisação, mas fazer uma unica observação a respeito d’esta resistencia cega que ha quem attribua á lavoura, e que folgo de vêr não é o seu pensamento. (*Muito bem.*)

Eu instituirei simplesmente uma comparação rasteira, derivada de um facto natural que o agricultor bem conhece.

Tem o lavrador um terreno proprio para cultura, mas ameaçado de inundações por uma torrente que vem do alto (*apoiados, muito bem*): qual é o meio de preserval-o? construir um açude, sem derivar a corrente? Fechado o açude, o nivel da agua subirá, subirá sempre até assoberbal-o; e então uma de duas. Ou o açude é arrasado e a torrente cobre todo o paiz de destroços e ruina: ou si o não arrasa, o transformará em formidavel cascata, e augmentará os estragos que faria sem a repreza com os effeitos da quéda, tanto mais formidaveis quanto maior fôr a altura da resistencia. Construi porém ao lado do açude um canal de derivação, *encaminhai a corrente*, e a vereis, em vez de destruir, fertilisar e ser utilizada como força motriz.

A torrente a que eu alludo é a idéa da libertação do genero humano, *de todas as raças (muito bem)*, não sómente da raça africana.

Muito ha que fazer tambem pela libertação das outras raças (*apoiados*), muito ha que fazer pela libertação da raça branca, e tambem da raça especial brasileira (*numerosos apoiados*),

que é a mistura do sangue caucasiano dos conquistadores com o sangue do homem das brenhas conquistado. Tal é a torrente á que alludi, que corre sempre com os seculos, e cujos primeiros mananciaes vêm da origem da nossa éra, vem das doutrinas do maior dos revolucionarios que a historia conhece, do fundador do Christianismo.

O estudo das nossas circumstancias, de nossa posição entre as nações, me convence de que a comparação nos é especialmente applicavel: toda a resistencia cega é não só inconveniente, mas impossivel, mas ruinosa (*muito bem*), e foram as palavras *encaminhar a emancipação*, que determinaram a minha adhesão ao honroso convite que recebi.

Tenho acompanhado os debates, como não pódem deixar de acompanhal-os todos os homens que pensam; tenho opiniões feitas sobre alguns pontos; e mesmo ultimamente resolvi confial-as á escripta que está no prélo. Si esse pequeno trabalho já estivesse dado á luz, as observações que aqui estou fazendo seriam em grande parte inuteis.

Tenho idéas assentadas, disse, sobre alguns pontos: não que me julgue capaz de apresentar um systema completo, organizado, para

resolver o problema: sou para tal commettimento muito pequenino (*não apoiados*), mas forçoso é confessar também, que perante a magnitude do assumpto todos somos pequeninos. (*Muito bem*).

Essas opiniões que tenho formado, quaesquer idéas que por ventura eu sustente pela imprensa, não podem ser consideradas um *ultimatum* de que eu mesmo não recue depois de mais estudos: e o que d'isto quero concluir é que a acceitação do convite não importa fazer a associação solidaria com todas as minhas opiniões; assim como, se ella as não acceitar, não será isso motivo para que eu as renegue. Entendo, que a associação quer uma discussão franca e livre; e pois acceito com summo prazer o logar que me parece poder aqui occupar, o de membro honorario. (*Apoiados*).

A moção que vou apresentar á assembléa, não indica medida alguma determinada, e ficará sujeita á censura que tem sido feita a muitas das representações; criticaes a proposta, e não lhe substituis idéa alguma. Não ha censura mais infundada; fazer leis não é a nossa missão, não é missão da lavoura, não é missão do commercio, não é missão da generalidade dos cidadãos. E' seu direito perfeito levantar a

voz contra um projecto que lhe parece ruinoso; é seu perfeito direito dizer aos legisladores: “Lembraí outra medida, que esta tem taes ou taes inconvenientes (*apoiados, muito bem*);” não têm obrigação de apresentar medidas substitutivas.

A minha moção é um protesto: não lembra medidas; manifesta impressões. Quasi que a sua leitura bastaria para justificar-o, mas eu pedirei licença antes d’isso para offerecer á assembléa algumas observações geraes ácerca do espirito em que está redigido o protesto.

Si ha algum principio absoluto n’esta materia é que nenhum principio absoluto póde produzir praticamente todas as suas consequencias logicas. Não está na previdencia humana determinar préviamente qual ha de ser o curso dos acontecimentos, quaes hão de ser os effeitos praticos de qualquer medida com que o poder legislativo inicie a grande reforma de que se occupa; ninguem póde prever quaes serão as consequencias da decretação. O que, pois, a mais ordinaria prudencia recommenda é que se não comece por estabelecer um principio irrevogavel (*apoiados, muito bem*), é que se procure começar por medidas que amanhã possam ser desenvolvidas,

modificadas, reguladas na execução, conforme a marcha dos acontecimentos aconselhar. (*Apoiados.*)

E um dos grandes erros da proposta do Governo que se discute na camara temporaria é fundar jurisprudencia, e crear um direito novo, que por sua natureza será irrevogavel. Si alguma base se pôde estabelecer para a escolha das medidas por onde se deva começar será a seguinte: emquanto a instituição existe e para aquelles individuos que são conservados na escravidão, não se faça a minima alteração nas relações entre o senhor e o escravo. (*Apoiados*). E' o que nos recommendam muitas observações, e especialmente a sorte de nucleos de população, onde a proporção entre livres e escravos é assustadora.

Essas relações entre o senhor e o escravo entre nós não são selvagens e ferozes como na escravidão romana. O senhor não tem o direito de vida e de morte, o senhor não tem poder despotico; o senhor não pôde mesmo castigar illimitadamente; as sevicias são punidas por lei. A obediencia cega do escravo, condição aliás necessaria á conservação d'essa triste instituição, tem limitações que assignalam a differença das epochas: o escravo

que fere ou mata, que commette qualquer crime, é punido, embora o pratique por ordem de seu senhor. Para os casos que podem occorrer, *habemus legem*.

Isto não quer dizer que não houvesse muito a reformar nas condições de existencia da instituição, se ella tivesse de ser perpetua. Eu mesmo tomaria a liberdade de indicar algum ponto em que cumpria retocar a legislação que a regula, para acompanhar as idéas do nosso tempo. Mas quando se trata de extinguil-a, de dar-lhe golpe, não é occasião em que se possa sem grande imprudencia alterar as relações entre o senhor e o escravo.

Para aquelles, portanto, a quem não chegou a vez de gosar do grande beneficio, para estes a conservação do *statu quo* sem nenhuma alteração, e o projecto que se discute na Camara dos Deputados ataca profundamente esta necessidade.

O Sr. Barão da Parahyba:— V. Ex. pensando assim vai passar por escravocrata perante a propaganda; verá... (*Hilaridade*).

O Sr. C. Ottoni:— Minha opinião é sabida; mas motivos conhecidos pelo illustre cidadão que a mim se dirige resolveram-me a pôr-lhe o meu nome; eu a publicarei um d'estes dias.

Se alguém me julgar depois d'isso defensor da escravidão, terei respondido previamente.

Eu disse que o projecto que se discute na Camara, viola um principio que parece de incontestavel verdade; vai alterar profundamente as condições de existencia e as disposições do espirito d'aquelles que ainda se conservam na escravidão, e que o mesmo projecto pretende conservar n'ella, até que a morte resolva o terrivel problema. A primeira condição da existencia d'essa instituição, é a disciplina nos estabelecimentos onde se agglomera um grande numero de escravos; e como ha de haver essa disciplina, quando o senhor houver de dar tratamento differente a dous filhos da mesma mãe, um que por ter 17 annos é captivo, outro que por ter 15 annos é livre? Como será isto possivel?

Dizem, ou está no pensamento dos defensores do projecto: "Não lhes dê o senhor diverso tratamento, trate a todos como escravos." E de facto assim ha de acontecer, se a lei executar-se. O fazendeiro não teria a minima previdencia, não olharia para a segurança de sua familia, já não digo para interesses pecuniarios, se acaso estabelecesse tal differença. Mas então, senhores, onde está a civilisação que proclamais? Onde estão as doutrinas

phylosophicas, de que está cheio o parecer da Comissão da Camara, se condemnais vossos *ingenuos* á escravidão até a maioridade.

E que cidadãos são esses? Como vêm elles depois para a sociedade, tendo sido captivos de facto, não sabendo ler nem escrever, não tendo a minima noção dos direitos e deveres do cidadão, inçados de todos os vicios da senzala? (*Apoiados*).

Vicios da intelligencia e vicios do coração. (*Apoiados*).

O que serão ao emancipar-se esses suppositos homens livres? Proletarios que terão tudo a ganhar nada a perder com a subversão da sociedade existente. (*Apoiados*).

Temos portanto este dilemma: ou os taes *ingenuos* não são senão captivos de facto até aos 21 annos, assim hão de ser tratados e então a lei mente a si propria, mente á civilisação, mente ao futuro da patria, cava a ruina d'esta sociedade, estabelece meios para qualquer communista reproduzir aqui as desgraças de Pariz; ou é isto, ou si a authoridade vai obrigar o senhor a não nivelar os livres com seus irmãos escravos, essa intervenção irá necessariamente anarchisar os estabelecimentos ruraes.

Muito poderia eu dizer n'este sentido, mas já declarei que queria limitar-me a observações geraes.

Nem fallarei em outra face da questão que tem sido muito debatida em artigos de imprensa: está na consciencia de todos, que para um grande numero dos individuos por nascer, a lei proposta é lei de Herodes, é sentença de morte; a mortalidade das creanças ha de subir deploravelmente. (*Apoiados*). Mas arredarei estas questões; sinto que vou tomando á assembléa muito tempo (*não apoiados*); ha outros membros que se inscreveram; e demais a leitura do protesto que proponho seja publicado em nome da reunião, talvez ainda chame á tribuna outras pessoas. Por este motivo prescindirei de mais desenvolvimentos, e lerei o protesto. Esta redigido em nome do Club da Lavoura e do Commercio; mas si todas as pessoas presentes quizerem prestar-lhe adhesão, a associação de certo muito o estimará.

O Sr. Furquim de Almeida:—E' recebido com especial agrado.

O Sr. C. Ottoni:—O protesto está concebido nos seguintes termos:

PROTESTO.

“ O Club da Lavoura e do Commercio, que acaba de installar-se, rendendo homenagem á opinião publica; empenhado em que ella não se estravie na apreciação das intenções e vistas com que foi fundada esta associação; resolvido a empregar todos os recursos legaes e honestos de que puder dispor, em defeza dos direitos e legitimos interesses que representa:

“ *Resolve*, antes de encetar a execução dos seus estatutos, formular uma manifestação explicita das impressões que presidiram á sua organização.

“ Esta associação não pretende crêar difficuldades nem contrariar o principio da libertação da escravatura.

“ E' seu fim:

“ Art. 2.º O Club procurará, por meio de esforços bem combinados, encaminhar a emancipação do elemento servil de maneira a resguardar os direitos dos proprietarios de escravos e em ordem a evitar a ruina da riqueza publica e particular.

“ A lavoura e o commercio esperariam silenciosos a decisão do corpo legislativo sobre esta magna questão social, si se tratasse de medidas preparatorias, de transformação gradual, de pro-

videncias que, observadas cautelosamente na execução, pudessem ser reguladas, modificadas, desenvolvidas pela prudencia dos estadistas a quem a nação delegasse successivamente os poderes constitucionaes.

“ Teme porém os effeitos de uma medida perpetua, que altera a jurisprudencia, que pela natureza das cousas se tornará irrevogavel, e segundo a qual o Estado, que cria o novo direito, lança exclusivamente sobre uma classe da sociedade os onus e os perigos que lhe são inherentes.

“ O Club da Lavoura e do Commercio acredita conscienciosamente :

“ Que o principio da liberdade dos ventres, como está regulado na proposta do Governo Imperial, actualmente em discussão no parlamento, ha de produzir na execução as mais desastrosas consequencias.

“ Que proclamar livres os filhos das escravas e obrigar os senhores a crial-os e educal-os, nem é justo para com uns, nem util aos outros.

“ Que a indemnisação pecuniaria offerecida é irrisoria. Mas que nenhuma quantia de dinheiro póde compensar as desordens e perigos que ameaça o systema proposto.

“ Que a servidão até 21 annos em meio de numerosa população escrava será origem de ciumes, de indisciplina, de desorganisação do trabalho, que a tornarão uma impossibilidade pratica.

“ Que, quando praticavel, tal servidão seria a negação da liberdade proclamada e prepararia nos individuos libertados terrivel elemento de subversão da sociedade em futuro bem proximo.

“ Que creando taes perigos, entretanto, a authoridade não dispõe de meios de protecção efficazes, para remediar de prompto males que não escapam á mais mediocre das previsões.

“ Dominado por estas apprehensões, o Club da Lavoura e do Commercio protesta com toda a energia do seu direito, contra tentativa tão ruinosa.

“ A Directoria d'esta associação fará publicar as presentes deliberações em todas as folhas diarias d'esta côrte.

“ Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1871. ”

Se a assembléa permite, accrescentarei uma unica observação a respeito da *belleza do systema*, allegação com que se responde a tudo por parte do ministerio. A *belleza* está n'este principio : d'ora em diante ninguem mais nascerá ca-

ptivo ; nenhum dos que nascerem será liberto ; a lei os proclama ingenuos. Um Sr. Deputado que alludio a esta *belleza do systema* fez-lhe a a justiça devida ; mas eu pedirei licença para accrescentar a essá parte do discurso a que me refiro um pequeno retoque ; é uma confrontação do liberto da lei vigente com o ingenuo da lei projectada.

Um homem livre, facto que como sabem todos os senhores não é muito raro, commetteu a fraqueza, teve a desgraça de ter um filho de uma escrava ; mas homem de coração e verdadeiro pae, o liberta na pia e o acolhe em seu seio. É pois innocentissimo ; não bebe o leite da escravidão ; seu pae o cria em seus braços educa-o, dá-lhe instrucção, posição na sociedade ; é medico, é padre, é engenheiro, é jurisconsulto, é um d'estes cidadãos homens de côr, como tantos possuimos de grande merito intellectual e moral ; mas tem o peccado original, é liberto, não póde ser deputado, nem subir ao ministerio. Vem agora a nova lei, e põe ao lado d'esse homem outro que como elle nasceu de mulher escrava, mas que a lei declara livre, e entretanto sujeito a captiveiro de facto até a maioridade.

Este é *ingenuo* : mas é analphabeto, embru-

tecido ; os que têm indole pacifica não passam de instrumentos brutos de trabalho ; os de más entranhas, são animaes ferozes, que a grande reforma solta das jaulas sobre o povo pacifico : mas estes são ingenuos, podem ser ministros d'estado ! Eis a *belleza do systema*. (*Hilaridade prolongada, applausos.*)

Talvez se note que tanto na reunião dos fazendeiros e negociantes, como no presente escripto só se trata da medida capital da proposta, e nada se objecta a algumas outras disposições que aliás tem grande alcance e importancia, como a do peculio, e da libertação forçada.

A razão é simples.

Os Deputados, quer da maioria, quer da minoria, dizem sem rebuço, de ouvida aos ministros: “ o Gabinete transige sobre todas as disposições do projecto, com excepção da liberdade dos ventres, *porque é o que ficou assentado*, antes da viagem do Imperador. ”

Assim, pois, sobre todas as mais disposições do projecto os espiritos estão livres, nenhum capricho, nenhuma dissidencia politica obsta ao estudo imparcial.

E sendo certo que tanto nos dissidentes como nos ministeriaes ha bastante illustração, e não

póde deixar de haver um verdadeiro desejo de acertar, é bem que se espere tranquillamente a decisão da maioria.

Não assim o principio capital, porque em favor d'este interpõe-se a *politica da Corôa*, que se formulou antes da viagem imperial no sentido da solução contida na proposta.

Esta *politica da Corôa*, definida pelo Monarcha itinerante, colloca manifestamente os depositarios de poderes em coacção moral.

A Princeza Imperial naturalmente não quer modificar a politica nem o gabinete, em um exercicio tão provisorio dos poderes magestáticos.

O ministerio, seguro durante a regencia, tem os olhos fitos na volta de quem formula a *politica*: perante ELLE tem empenhado o seu amor proprio e lealdade, em dar conta da commissão que lhe foi deixada ao embarcar.

Alguns Srs. Deputados, vendo tudo dependente da *politica imparcial da Corôa*, tudo subordinam a seus calculos politicos: não investigam que idéa é melhor, mas qual sustentará, qual fará cahir o ministerio.

E' rude a minha franqueza, mas não tenho a intenção de offender a quem quer que seja, digo o que sinto. O principio capital da pro-

posta não é submettido á exame frio e desinteressado, porque o embaraça a interposição do parecer e iniciativa de Sua Magestade Imperial. E' por isso que todos os protestes, todas as manifestações são poucas; cumpre agitar a opinião publica para que resista a exorbitancias, como a que tenho assignalado.

Não quer o ministerio que se traga a Corôa para os debates; mas do modo como se passaram os factos, absolutamente não vejo meio de evitar aquella face da questão.

E' de costume e moda attribuir todos os pronunciamentos contra a Monarchia pessoal, ou a mallogro de pretensões passadas, ou a ambição de pastas. Não serão pois de todo fóra de proposito as seguintes declarações, que não temo ver contestadas.

Nunca me dominou a ambição de ser ministro.

Nunca tive perante Sua Magestade Imperial ou seu Governo pretensão ou aspiração, satisfeita ou indeferida.

Na unica posição official que occupei, dependente de confiança do poder, posição que não mostrei ambicionar, para a qual fui chamado com instancia, as circumstancias me constituíram antes agradecido do que queixoso,

Mas tambem, nunca prestei adhesão directa ou indirecta á politica do segundo reinado, cujo estudo me fez perder a esperança de transacção possivel entre a Democracia e o Principio Monarchico.

Assim não me considero suspeito, manifestando apprehensões, que Deos permitta não se realizem.

Rio, 15 de Julho de 1871.

Christiano Benedicto Ottoni.



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).